

TVR

N.º 311, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.952, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Sapezal, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, no município de Jaguaratama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Pacheco', is written over a horizontal line.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000468/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, inscrita no CNPJ nº 02.946.117/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sapezal, estado do Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8213/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1952, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1952/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796711** e o código CRC **BE44A9EA**.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 1796711



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36007/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000468/2014-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684436** e o código CRC **9480E662**.

53900.000468/2014-21



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, CNPJ: 02.946.117/0001-98, Rua da Piaba, 790 – Centro –Sapezal-MT, mantenedora da Rádio Nova Cidade Fm.

Vem por intermédio deste, requerer a renovação da outorga desta emissora, Rádio Difusão Comunitária em virtude do seu vencimento no dia 16/08/2014.

Obs: Em contato no Ministério das Comunicações feito via telefone no dia 25/03/2014 com a atendente Sr^a. Sueli informando que o mesmo seria remetido via correio e pelo fato de não termos recebido o documento até a presente data, é que solicitamos informações.

Atenciosamente, aguardamos a confirmação do recebimento desde e retorno.

Sapezal, 05 de Maio de 2014.


Presidente
Assoc. Comun. de Comunic. de Sapezal.

08-05-14

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal - MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



" O PRIMEIRO E ÚNICO AMOR DA CIDADE ! "
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, CNPJ: 02.946.117/0001-98, Rua da Piaba, 790 – Centro –Sapezal-MT, mantenedora da Rádio Nova Cidade Fm.

Vem por intermédio deste, requerer a renovação da outorga desta emissora, Rádio Difusão Comunitária em virtude do seu vencimento no dia 16/08/2014.

Obs: Em contato no Ministério das Comunicações feito via telefone no dia 25/03/2014 com a atendente Sr^a. Sueli informando que o mesmo seria remetido via correio e pelo fato de não termos recebido o documento até a presente data, é que solicitamos informações.

Atenciosamente, aguardamos a confirmação do recebimento desde e retorno.

Sapezal, 05 de Maio de 2014.


Presidente
Assoc. Comun. de Comunic. de Sapezal.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal - MT - CEP: 78.365-000



**Departamento de Outorga de
Serviços.**



**Esplanada dos Ministérios,
Bloco R, Anexo, Sala 300 - Ala
Oeste**

CEP: 70044-900

Brasília – DF





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.000468/2014-21**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054495** e o código CRC **D2DB3824**.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT

RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

Sapezal/MT, 22 de abril de 2015.

Ofício nº 006/2015

Excelentíssimo Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE, através de sua diretoria que ao final assina, encaminha documentos solicitados para requerer Renovação de Outorga.

- **Requerimento para renovação de outorga.**
- **Anexo I- Documentação comprobatória de envio, em tempo, de requerimento para renovação de Outorga.**
- **Anexo II- Ao termo de declaração...Laudo de vistoria; Licença para funcionamento; Termo de Liberação de Operação.**
- **Anexo III – Certidão Negativa de Débito.**
- **Anexo IV – Cópia do Cartão CNPJ.**
- **Anexo V – Cópia do Estatuto Social.**
- **Anexo VI – Cópia da Ata de eleição da Diretoria.**

Samuel de Oliveira Gonçalves

Presidente

À Delegacia Regional

Ministerio das Comunicações em MT.

Ac/ Sr. Engº. Ernesto Hideo Okano.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO 12

(alterado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, publicada no DOU de 02/07/2013)

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.946.117/001-98, com sede Rua da Piaba, 790, Centro, na cidade de Sapezal, Estado Mato Grosso, CEP 78.365-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 410 datada de 19/03/2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União datado de 03 de junho de 1998, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Em tempo, registramos que o procedimento para Renovação de Outorga desta Emissora Comunitária fora iniciado no mês de MAIO de 2014, certa de 04 (quatro) meses antes do vencimento do prazo de validade, contudo sem lograr êxito na empreitada.

Para isso, cumpre-nos asseverar que o “Requerimento” para renovação de outorga, cuj
cópia segue em anexo, fora postado e recebido pelo Ministério das Comunicações na data de 08 de maio de 2014, cuj
cópia do AR (aviso de recebimento) também vai em anexo. Nesta linha, resta também esclarecido que, à época, fora entrado em contato com o Sr. Marcos Vinícius, no setor de Atendimento Público do Ministério das Comunicações, o qual informou o endereço para envio de



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

AR como sendo o “*Ministério das Comunicações, Bloco R, Esplanada dos Ministérios – CEP 70.044-900*”, sendo que, após procedimentos indicados pelo mesmo, fez-se o encaminhamento da comunicação oficial ao endereço eletrônico atp@comunicacoes.gov.br, conforme cópia de e-mail em anexo.

Sapezal/MT, 15 de março de 2015.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM
CNPJ nº 02.946.117/001-98
Samuel de Oliveira Gonçalves
CPF nº 513.428.980-87

Ao Ilmo Sr.
ERNESTO HIDEO OKANO
Delegado Substituto/DRMC/MT
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MATO GROSSO
Rua C, s/n, Complexo ECT, Vila Sadia, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, CEP 78115-970.

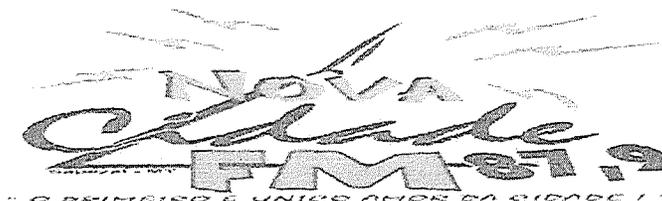


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO ENVIO, EM TEMPO, DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

- ✓ Requerimento de Renovação assinado pelo representante da Emissora;
- ✓ AR – Aviso de Recebimento dos Correios, ao Ministério das Comunicações, RECEBIDO EM 08 DE MAIO DE 2014;
- ✓ Comunicação via e-mail, no endereço eletrônico:
atp@comunicacoes.gov.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT

RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

REQUERIMENTO

A Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, CNPJ: 02.946.117/0001-98, Rua da Piaba, 790 – Centro –Sapezal-MT, mantenedora da Rádio Nova Cidade Fm.

Vem por intermédio deste, requerer a renovação da outorga desta emissora, Rádio Difusão Comunitária em virtude do seu vencimento no dia 16/08/2014.

Obs: Em contato no Ministério das Comunicações feito via telefone no dia 25/03/2014 com a atendente Sr^a. Sueli informando que o mesmo seria remetido via correio e pelo fato de não termos recebido o documento até a presente data, é que solicitamos informações.

Atenciosamente, aguardamos a confirmação do recebimento desde e retorno.

Sapezal, 05 de Maio de 2014.


Presidente
Assoc. Comun. de Comunic. de Sapezal.

	AVISO DE RECEBIMENTO AR	JG 95434414 5 BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 05 MAI 2014	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON / / / : h : h : h
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT (Stamp: BRASÍLIA)	PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR RADIO NOVA CIDADE FM	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR RETOUR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE RUA DA PIABA 790 - CENTRO	
	CIDADE / LOCALITE SAPÉZAL	UF MT
	BRASIL 78365000	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DE DESTINATAIRE MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
ENDEREÇO / ADRESSE 70044-900	
CIDADE / LOCALITE BRASÍLIA - DF	UF PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) - DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION 08/05/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE Ailton da Silva Pinho Dactilógrafo Matrícula: 0158987	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE LIASSE Valter Carlos Vieira Agente de Correios Matrícula: 8.131.245-8
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO DR/BSB	



Renovação de Outorga de RadCom

Ernesto Okano <ernestookano@gmail.com>
Para: financeiro@radionovacidade.com.br

26 de março de 2015 16:47

Prezada Elaine,

Nosso endereço para correspondência:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM MATO GROSSO
RUA C, S/Nº, COMPLEXO ECT, VILA SADIA, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP 78115
970.

De acordo com o subitem 20.2 da Norma Complementar nº 1/2011, as entidades que pretenderem a renovação da outorga deverão, obrigatoriamente, dirigir-se ao Ministério das Comunicações **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações**, com requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da referida Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, bem como com a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma 1/2011 (alterada pela Portaria nº 197 de 01/07/2013), no original ou em cópia autenticada.

Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2013

Estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de fixar data limite para o recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações na Norma nº 01/2011 estabelecidas por esta Portaria; e

Considerando a necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão,

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta.

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

Art. 2º A Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"3.1.1 O apoio cultural poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito público.

.....

3.2.1 A depender de características geográficas e urbanísticas e mantidas as condições técnicas da autorização, o sinal da emissora poderá ultrapassar o raio de um quilômetro.

.....

5.2 Respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por município e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária em municípios vizinhos, nos casos de manifesta impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observadas as necessidades específicas do serviço.

.....

8.1

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico.

.....

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

.....

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, "f" e "g" do subitem 8.2.

.....

11.2.2 Nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal.

.....

15.3.4. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a expedição da autorização em caráter provisório.

.....

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

.....

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

21.6.1 Para fins do disposto no item 21.6., entende-se por área da comunidade atendida a área de alcance da transmissão, observado o disposto nos itens 3.2 e 3.2.1.

....." (NR)

Art. 3º Os Anexos II e XII da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados a alínea "d" do item 8.2 e a alínea "b" do item 10.8., bem como os itens 14.2, alíneas "f" e "g"; 20.3, alíneas "f", "g", "i", "j" e "k", 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 e o Anexo XIV, todos da Norma nº 01/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Resumindo, devem ser providenciados os documentos abaixo:

20. DA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO

DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

20.1.A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas às exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

20.2.As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

20.2.1.Nos casos de emissoras cujas outorgas já tenham expirado ou estejam a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação desta Norma, a entidade interessada na renovação terá até 3 três meses para enviar ao Ministério das Comunicações o seu requerimento (Anexo 12) e os documentos mencionados no item 20.3 desta Norma.

20.2.2.As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação. 20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

20.3. O requerimento constante do Anexo 12 desta Norma, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de:

a) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

b) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual;

d) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

e) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; (modificado pela Portaria nº 197, de 01/07/2013, DOU, de 02/07/2013)

f) declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
(revogado)

f.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; (revogado)

f.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; (revogado)

f.3) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal; (revogado)

g) declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; (revogado)

h) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

i) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
(revogado)

j) laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1;
(revogado)

k) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato (revogado)

Atenciosamente,

Engº. Ernesto Hideo Okano
Delegado Substituto DRMC /MT
ernestookano@gmail.com
ernesto.okano@comunicacoes.gov.br
(65) 3686 1506- DRMC/MT
(65) 3682 6384- DRMC/MT
(67) 9951 1403- Cel.- Vivo/MS



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO – II - AO TERMO DE DECLARAÇÃO

- ✓ **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - ANATEL, onde restou evidenciado que as instalações e equipamentos se encontram regularizados e em perfeita compatibilidade com as normas técnicas;**
- ✓ **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - nº 000014/2004-MT, DE 02/09/2004;**
- ✓ **Originária LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PRECÁRIO PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, datada de 30/08/2002;**
- ✓ **Cópia autenticada do Termo de LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO, em agosto de 2002.**



Agência Nacional
de Telecomunicações

**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo nº: **0005/MT20150011**

1. Motivo da Vistoria

- Denúncia Reclamação de Radiointerferência Licenciamento Inicial
 Licenciamento por Alteração Técnica Enquadramento em Plano Básico Renovação de Outorga
 Outro: PAF MC-2014/2015.

2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação nº: 0005/MT20150011
 que é PARTE INTEGRANTE deste Laudo de Vistoria.

3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)

3.1. Endereço Completo

Rua da Piaba, nº 790, centro.

3.2. Município

Sapezal

3.3. UF
MT

3.4. CEP
78.365-000

4. Localização da Estação Transmissora

		Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1")	Latitude	13°32'37,00"S	13°32'36,8"S	R	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
	Longitude	58°48'43,00"W	58°48'42,1"W			

5. Características Técnicas da Estação Transmissora

5.1. Frequência de Operação [MHz]	87,9	87,9	R	Art. 40. XXV. do RSRadCom	Art. 40. caput. do RSRadCom
5.2. Sistema Irradiante					
5.2.1. Sistema Irradiante Principal	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.2.1.1. Antena					
5.2.1.1.1. Tipo	PT	PT	R	Art. 40. XXII. do RSRadCom	Art. 40. caput. do RSRadCom
5.2.1.1.2. Polarização	V	V	R		
5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]	28	28	R		
5.3. Equipamentos	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.1. Transmissor Principal					
5.3.1.1. Homologação		0916-06-0312	R	Art. 40. III. do RSRadCom	Art. 40. caput. do RSRadCom
5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25	25	R	Art. 40. XXII. do RSRadCom	
5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (±2000 Hz)		Desvio Medido (+) 126	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	
5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	
5.3.2. Transmissor Auxiliar	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.2.1. Homologação			NA	Art. 40. III. do RSRadCom	Art. 40. caput. do RSRadCom
5.3.2.2. Potência de Operação [W]			NA	Art. 40. XXII. do RSRadCom	
5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (±2000 Hz)		Desvio Medido	NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	
5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

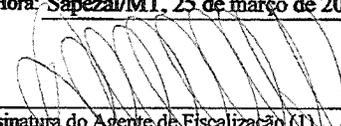
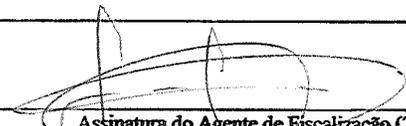


Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco E, 3º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
 Telefone: (61) 2312-2055 e Fax: (61) 2312-2002 - http://www.anatel.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0005/MT20150011

1. Identificação da Fiscalizada (Qualificação)			
1.1. Nome Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal/MT		1.2. CPF / CNPJ nº 02.946.117/0001-98	
1.3. Serviço Explorado Radiodifusão Comunitária		1.4. Fistel nº 50012024180	
1.5. Endereço para Intimação Rua Piaba, nº 790, centro.			
1.6. Município Sapezal	1.7. UF MT	1.8. CEP 78.365-000	
2. Intimação			
<p>INTIMA-SE o identificado no Item 1 da infringência do(s) dispositivo(s) especificado(s) no(s) anexo(s) relatório(s), termo(s) e/ou laudo(s) nº(s) 0005/MT20150011, que deste é(são) parte integrante, à cessação imediata da conduta infracional, nos termos do art. 11, § 2º, do Regulamento de Aplicações de Sanções Administrativas (R.A.S.A.), sem prejuízo das sanções administrativas previstas:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> no art. 173 da Lei nº 9.472 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), de 16 de julho de 1997, e nas normas específicas, sem prejuízo das sanções de natureza penal e civil aplicáveis (Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações – PADO).</p> <p><input type="checkbox"/> na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nas normas específicas, sem prejuízo das sanções de natureza penal e civil aplicáveis (Processo de Apuração de Infração – PAI), observando-se que, caso seja apresentada confissão perante a Anatel, após a ação da Agência e até a apresentação da defesa, haverá redução do valor da multa em 10%, conforme art. 20, IV, do R.A.S.A.</p>			
3. Defesa			
<p>É concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste, para o oferecimento de defesa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> na forma do art. 82, II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013 (PADO).</p> <p><input type="checkbox"/> conforme previsto na Cláusula sétima do Convênio nº 01/2011, celebrado entre o Ministério das Comunicações e a Anatel, publicado na Seção III do Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2011 (PAI).</p> <p>A defesa deverá ser enviada à Anatel, preferencialmente, no seguinte endereço: Rua General Maurício Cardoso, nº 54, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-308, telefone (65) 3316-8006, ou a qualquer unidade da Anatel.</p>			
4. Atenuantes*			
<p><input type="checkbox"/> Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário, de forma espontânea e prévia à ação da Agência.</p> <p><input type="checkbox"/> Houve a cessação da conduta e reparação total do dano ao serviço e/ou ao usuário de forma imediata.</p> <p><input type="checkbox"/> Foram adotadas medidas para minimizar os efeitos da conduta verificada.</p> <p>*Aplicáveis ao PADO, nas condições previstas no art. 20 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.</p>			
5. Identificação do(s) Agente(s) de Fiscalização			
5.1. Nome do Agente de Fiscalização AÉCIO RAMIRES DE MESQUITA	5.2. Cargo Tec. Regulação	5.3. Credencial nº 00344-9	5.4. Assinatura
5.5. Nome do Agente de Fiscalização SÉRGIO LÚCIO DE FARIA	5.6. Cargo Tec. Regulação	5.7. Credencial nº 01285-2	5.8. Assinatura
6. Representante da Fiscalizada no Ato da Fiscalização			
<input type="checkbox"/> O acesso da equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da Fiscalizada.			
6.1. Nome Elaine Maria Scheneider		6.2. Cargo Diretora da rádio	6.3. CPF nº 616.421.261-87
6.4. Identidade 1015449679	6.5. Órgão Expedidor SSP	6.6. UF RS	6.7. Telefone (65) 3383-2655
6.8. Assinatura do representante da Fiscalizada 			
6.9. Local e Data e Hora Sapezal/MT, 25 de março de 2015, às 17h20min.			
<input type="checkbox"/> O representante da Fiscalizada recusou-se a assinar este Auto de Infração.			

6. Outras Constatações						
6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência						
		Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1. Transmissor Principal						
6.1.1.1. 2º Harmônico		73+P(dBk)	80	R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2. 3º Harmônico			81	R		
6.1.1.3. Espúrios		Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	50/66	R		
6.1.2. Transmissor Auxiliar		Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1. 2º Harmônico		73+P(dBk)		NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2. 3º Harmônico				NA		
6.1.2.3. Espúrios		Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11		NA		
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência				R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos				I	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):						
7. Informações Adicionais						
7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° _____ que originou o Pado n° _____						
8. Instrumentos Utilizados na Vistoria						
n°	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados				n° patrimônio	
01	Telemetro				052.973	
02	GPS Garmin, modelo GPSmap 62sc.				049.234	
03	Analisador de espectro Rohde e Schwarz				049.297	
04	Power meter Rohde e Schwarz				051.595	
9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização						
Local, Data e Hora: Sapezal/MT, 25 de março de 2015, às 17h20min.						
 Assinatura do Agente de Fiscalização (1)			 Assinatura do Agente de Fiscalização (2)			
10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização						
10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.						
Local, Data e Hora: Sapezal/MT, 25 de março de 2015, às 17h20min.						
 Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização						
<input type="checkbox"/> O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.						

LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Este relatório segue o Regulamento Sobre Limitação Da Exposição A Campos Elétricos, Magnéticos E Eletromagnéticos Na Faixa De Radiofrequências Entre 9 KHz E 300 GHz, publicado anexo à Resolução da ANATEL nº 303, de 2 de julho de 2002.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
CNPJ: 02.946.117/0001-98

ESTAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESTAÇÃO Nº 665760825
LOCAL RUA DA PIABA, 790
MUNICÍPIO SAPEZAL - MT

TRANSMISSOR

POTÊNCIA [w] 25
POTÊNCIA [dBw] 13,98
FREQUÊNCIA [MHz] 87,90

ANTENA

ALTURA [m] 28
GANHO [dBd] 0,0

CABO COAXIAL

ATENUAÇÃO [dB/m] 0,06
AT. TOTAL CABO COAXIAL [dB] 1,8

CONECTORES

QUANTIDADE 2
ATENUAÇÃO [dB/Unid.] 0,25
AT. TOTAL CONECTORES [dB] 0,5

ERP

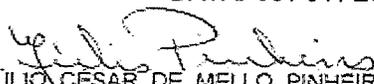
ERP [dBw] 11,68
ERP [w] 14,72

DISTÂNCIA MÍNIMA DA ANTENA [m]

POPULAÇÃO EM GERAL 1,57
EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL 0,71

Conclusão: Como as distâncias mínimas calculadas são muito inferiores à altura da antena e o acesso é controlado, conclui-se que os limites de exposição à CEMRF, para a faixa de radiofrequências de 10Mhz a 400Mhz, são atendidos.

DATA: 06 / 04 / 2015


ENGº JÚLIO CÉSAR DE MELLO PINHEIRO
CREA: 1494/D (65) 9983-2463

ESTE RELATÓRIO DEVE FICAR JUNTO COM A LICENÇA NA ESTAÇÃO.



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT - CNPJ: 02.946.117/0001-98			Nº DA ENTIDADE 50012024180	
Nº DA ESTAÇÃO 665760825	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 13S323700	LONGITUDE 58W484300

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DA PIABA, 790 .	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAPEZAL
	UF MT

CIDADE DA OUTORGA : Sapezal/MT	Número Processo :	536900000551999
NOME FANTASIA : *****	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA : 87,9 MHz	RAIO DA AREA DE SERVIÇO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL667	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO	UF :	MT
ENDEREÇO : RUA DA PIABA, 790 . CENTRO	MODELO :	MTFM 98
MUNICÍPIO : Sapezal	POTÊNCIA :	25.000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda	MODELO :	*****
CÓDIGO : 046100XX0312	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****	MODELO :	MTDIP 100/1
CÓDIGO : *****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	28.0 m
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		
GANHO : ***** dBd		
DESCRIÇÃO : DIPOLO		
COTA BASE DA TORRE : ***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 13/04/2006

OBSERVAÇÕES 02.946.117/0001-98	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
	02/09/2004	16/08/2014

Helio Costa
 Ministro das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		PROCESSO 53690.000055/99	
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL		3. CGC 02.946.117/0001-98	
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA			
5. MUNICÍPIO SAPEZAL		6. DISTRITO	
7. UF MT			
8. CANAL 200	9. FREQUÊNCIA (MHz) 87,9	10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 05:00 hs às 24:00 hs	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE			
11. LOGRADOURO RUA DA PLATA, 790		12. BAIRRO CENTRO	
13. MUNICÍPIO SAPEZAL		14. DISTRITO	
15. UF MT			
16. LATITUDE 13° 32' 37" S	17. LONGITUDE 58° 45' 45" W	18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km) 1,0	

TRANSMISSOR			
19. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		20. MODELO MIFM 98	21. POTÊNCIA (W) 25,0
22. CERTIFICAÇÃO 461/00			

SISTEMA IRRADIANTE						
23. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		24. MODELO MIDIP 100/1	25. H_{CG}(m) 28,0	26. TIPO DÍPOLO 1 ELEMENTO	27. POLARIZAÇÃO VERTICAL	28. GANHO (dB) 0,0

29. DATA DA EMISSÃO 30/08/2002	30. VALIDADE ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	31. ASSINATURA E CARIMBO ANTÔNIO CARLOS TARDELE Secretário dos Serviços de Radiodifusão
--	---	--

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO - Registro
 Rua Carlos de Lima, 170 - Centro - Tel. (61) 3261-1234
 Mangará do Sul - Mato Grosso
 AUTENTICAÇÃO:
 Em data: 30/08/2002
 Em Brasília, MT, aos 30 dias do mês de Agosto de 2002. **Júlio César da Silva Alves Bastos**
 Escrevente Juramentado.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO - Registro Civil
Sebastião Alves Bastos
OFICIAL
Rua Olívio de Lima, 172-W, Centro - Fone: 326-1017

AUTENTICAÇÃO: Apresente fotocópia com o integral com, a fôrça da Original a mim apresentada.

O referido é verdade e
Em Teste da verdade.

Tangará da Serra - MT, aos 14 de maio de 2015, às 14h30min.

Caio Cesar da Silva Alves Bastos
Escritório: Tangará da Serra

Termo de Operação que o Ministério das Comunicações celebra com ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL, Processo nº 53690.000055/99 sob as condições adiante estabelecidas.

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, como representante do Poder Concedente, criado pela Lei n.º 8.490, de 19 de novembro de 1992, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", em Brasília, D.F., inscrito no CGC/MF sob o n.º 00.394.437/0001-57, neste ato representado por seu Ministro de Estado **Juarez Quadros do Nascimento**, doravante denominado **MC**, e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL, com sede na cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 02.946.117/0001-98, neste ato representada por sua presidente Tereza Adelaide Moraes Costa, doravante denominada **AUTORIZADA**, considerando o disposto nas Leis n.ºs 4.117 de 27 de agosto de 1962 e 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e alterações subsequentes, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, e normas complementares; e considerando a autorização objeto da Portaria nº 410 de 19/03/02, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/02, ajustam o presente **Termo**, nas condições consignadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente **Termo** é a liberação para início de operação que o **MC** concede à **AUTORIZADA** para iniciar a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- A Autorizada deverá:

2.1 – Manter fixa a localização do transmissor e sistema irradiante da estação na Rua da Piaba, 790 - Bairro Centro, cidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 13S3237 de latitude e 58W4843 de longitude.

2.2 – Explorar o serviço com estrita observância à legislação, participando do desenvolvimento da comunidade, com ênfase à educação, artes, respeito aos aspectos éticos, sociais, morais e religiosos da pessoa e da família, promover atividades esportivas e de lazer como incentivo à integração, de modo a contribuir para a sedimentação da cultura geral da comunidade.

2.3 – Rejeitar a prática de discriminação racial, sócio-econômica e de estrangeiros, e não opinar sobre questões ideológicas, religiosas, político-partidárias e outras que possam influir negativamente no exercício dos direitos individuais e coletivos.

2.4 – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

2.5 – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação da respectiva entidade de classe.

2.6 – Executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

2.7 – Iniciar a execução do serviço somente após a celebração do presente Termo e a consequente emissão da autorização do uso de radiofrequência e da licença, em caráter provisório;

2.8 – Cumprir período mínimo de oito horas, contínuas ou não, de operação diária de transmissão.

2.9 – Facilitar os procedimentos de fiscalização.

2.10 – Operar as transmissões por meio dos equipamentos indicados no Projeto Técnico, onde estão descritas as respectivas especificações técnicas dos transmissores e sistema irradiante, com as seguintes características:

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO - Registro Civil
Sebastião Alves Santos
OFICIAL

Rua Olívio de Lima, 173-W, Centro - Fone: 026-1017

AUTENTICAÇÃO: Apresenta fotocópia confere integralmente com a cópia do Original a mim apresentada.

O referido é verdade e dou
Em Teste:  de verdade.

Tangará da Serra - MT, 006 12002

Escritório Paralelamente

Sebastião Alves Santos
Tabelião
Pous S. Barros
Substituto

TANGARÁ DA SERRA - MT





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO III

- ✓ **Em cumprimento à alínea “b” do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 – Certidão Negativa de Débito de Receitas Administrativas pela ANATEL**



Agência Nacional de Telecomunicações



Menu Principal

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MT
Município: Sapezal
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Sapezal
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DA PIABA, 790 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.946.117/0001-98
Bairro: CENTRO
Número:
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 78365000
Logradouro: RUA DA PIABA, 790 - CENTRO
Número:
Complemento:
Bairro: CENTRO UF: MT
Município: Sapezal
Distrito: Sapezal
SubDistrito:
Telefone:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 78365000
Logradouro: RUA DA PIABA, 790 - CENTRO
Número:
Complemento:
Bairro: CENTRO UF: MT
Município: Sapezal
Distrito:
SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:
Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:
Data Limite Instalação:
Fistel: 50012024180
Sequência:

- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO IV

- ✓ **Em cumprimento à alínea “c” do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 – cópia do Cartão do CNPJ**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.946.117/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAPEZAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PIABA		NÚMERO 790	COMPLEMENTO
CEP 78.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3383-2566 / (65) 9613-6615	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/04/2015** às **17:39:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO V

- ✓ **Em cumprimento à alínea “d” do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 – cópia REGISTRADA E AUTENTICADA DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Jaú, 1.380-B, Centro – CEP: 78.365-000 – Fone/Fax (65)3383-2123/3383-2935
CNPJ 06.177.886/0001-20

- Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas –
ALDA RODRIGUES DOS REIS - Tabeliã e Registradora Pública



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

Fis. 035/041

Livro A - 004

Nº. DE ORDEM 303 - Conforme solicitação de parte interessada, e cumprindo os ditames legais, faz-se o registro **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL-MT**, conforme itens e/ou conteúdo seguinte: **“CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. ARTIGO 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal/MT, constituída na data 18 de Janeiro de 1999, é uma entidade Civil sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado sede e foro da Comarca de Sapezal - MT, e seguirá os dispositivos da Legislação - Lei n.º 9.612/98, portarias, decretos e demais dispositivos legais aplicáveis, sempre subordinada e vinculada a ANATEL. **ART 2º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal – MT, não fará qualquer discriminação e manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico. §1º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. §2º - A associação cumprirá todo o objetivo da radio comunitária, contudo, será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações: “de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis”, de tal maneira também será vedada o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. §3º - A associação poderá ceder através de apoios culturais, ou ainda gratuitamente horários e programações de radiodifusão para entidades filantrópicas e igrejas, desde que enquadre nos objetivos sócios culturais da radio comunitária. **ARTIGO 3º** - A Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal/MT, possui regimento interno, que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. **ARTIGO 4º** - A Associação tem por finalidade promover a cultura, a arte, o lazer e a democracia para toda a população do município e para isso poderá instalar e manter sistema de rádio difusão educativa com finalidade de atender a comunidade, de forma: Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários; Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; Respeitar e atender aos seguintes princípios: I - Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE SAPEZAL-MT
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A - 003

Nº. DE ORDEM 177

Fls. 36

integração dos membros da comunidade atendida; III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político, ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. §4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por dolo comprovado no desempenho de suas funções. §5º - A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quanto se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno e o presente estatuto. § 6º - Para a extensão do objetivo da rádio comunitária poderão ser feitos: questionamento, pesquisas de opiniões públicas, enquetes, abrirem discussões de pluralidade de opiniões sociais políticas e culturais, por intermédio de cartas e bilhetes de ouvintes; por links de sites e twitter, jornais locais, estaduais e nacional; por via ligações por telefone em viva voz e ao vivo. § 7º - Serão aceitas opiniões, sugestões e denúncias anonimatos, desde que não sejam: apologia ao crime, ilícitas, imorais, e que não contrarie os princípios da rádio comunitária, e dos direitos Constitucionais. **CAPÍTULO II DOS SÓCIOS ARTIGO 5º** - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal- MT é constituída por número limitado de sócios, distribuídos nas categorias de Fundador, Benfeitor, Honorário e Contribuinte, sendo que serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral. **ARTIGO 6º** - São direitos dos sócios que quitem com suas obrigações sociais: Votar e ser votado para os cargos eletivos; Tomar parte das Assembléias Gerais; Participar dos eventos sociais, culturais e esportivos. **ARTIGO 7º** - São deveres dos sócios: Acatar as determinações da diretoria; Cumprir as disposições estatutárias e regulamentares. **ARTIGO 8º** - Para ser considerado associado da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal/MT, será necessário ser morador (*no caso de pessoa física*) ou ter sede (*no caso entidades*) nas áreas atingidas pela transmissão. §1º - Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos. §2º - As pessoas físicas ou jurídicas que faltarem a duas Assembléias Gerais sem justificativa ou não se fizerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. §3º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, aos associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão administrativamente. **ARTIGO 9º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. **CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE ARTIGO 10º** - São órgãos da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal - MT: Assembléia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Conselho Comunitário; **ARTIGO 11º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. § 1º - A Assembléia Geral será convocada ordinariamente uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual, homologação e

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE SAPEZAL-MT
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A - 003

Nº. DE ORDEM 177

Fls. 37

discussão de assuntos gerais da Entidade. § 2º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva/Presidente ou por pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de requerimento por escrito. § 3º - A convocação da Assembléia Geral deverá ser feita com antecedência de no mínimo, três dias, através de edital afixado na sede e estúdios da instituição, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião, podendo, se necessário, ser publicada na Imprensa local, por circulares ou outros meios convencionais. **ARTIGO 12º** - Para participação da comunidade, no intuito de dar o direito de opinar e sugerir, sem direito de voto, será composto o Conselho Comunitário, composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em lei. § ÚNICO - O conselho comunitário deverá indispensavelmente ser formado por pessoas físicas ou jurídicas de boa índole e moral indubitável, aprovado pela diretoria executiva por maioria absoluta, devendo estar em dia com obrigações eleitorais, não haver antecedentes criminais, e possuir domicílio fixo há mais de 05 (cinco) anos, e ser alfabetizado. **ARTIGO 13º** - Compete à Assembléia geral:

I- Eleger a diretoria e o conselho fiscal; Decidir sobre reformas no estatuto; Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos Estatuto em vigor; Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais; Aprovar o Regimento Interno. § Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, sem minutos de tolerância para o começo, com qualquer número de sócios. **CAPÍTULO IV DA DIRETORIA ARTIGO 14º** - A Diretoria Executiva será constituída por 07 cargos, a saber: I - Presidente; II - Vice - presidente; III - Primeiro Secretário; IV - Segundo Secretário; V - Primeiro Tesoureiro; VI - Segundo Tesoureiro; VII- Diretor Social. § 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no decorrer do mandato deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos vagos. § 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do membro a duas reuniões consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito. § 3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade no município de Sapezal/MT com endereço fixo há mais de 05 (cinco) anos devidamente comprovado, ser alfabetizado, não poderá ter antecedentes criminais, está de acordo com deveres de cidadão, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **ARTIGO 15º** - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas deste estatuto, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Capítulo VIII, deste Estatuto. **CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA ARTIGO 16º** - Compete à Diretoria Executiva: Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementações dos objetivos definidos para a Entidade; Elaborar e executar o relatório e programa das atividades, realizações e atos administrativos; Convocar as Assembléias Gerais; Elaborar e apresentar contas e relatórios quando solicitado por Assembléia Geral e anualmente à Assembléia Geral Ordinária; Entrosar-se com as Instituições Públicas e Privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum; Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade; Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE SAPEZAL-MT
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



LIVRO A - 003

Nº. DE ORDEM 177

Fls. 38

presidente ou nos casos que julgar conveniente; Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração; Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade; Autorizar a aquisição de equipamentos. **ARTIGO 17º** - Caberá a cada diretor, individualmente: Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas; Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce; Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria; Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções. **ARTIGO 18º** - Compete ao Presidente; Representar a Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal/MT, juridicamente e extra-judicialmente; Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral; Cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; Presidir a Assembléia Geral; Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral; Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa; Assinar juntamente com o tesoureiro documentos e cheques para pagamento das despesas em geral. § 1º - Poderá por intermédio de autorização expressa e/ou procuração para que traga celeridade aos atos da administração, pagamentos, recebimentos e movimentos bancários, e todos os demais atos do presidente, ser o presidente representado por terceira pessoa idônea em casos indispensáveis, essências e pertinentes, em preferência pessoa que faça parte do rol administrativo da gerência da rádio comunitária. § 2º - No caso de atos do Parágrafo Primeiro, a terceira pessoa responderá solidariamente com o presidente. **ARTIGO 19º** - Compete ao Vice - Presidente: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **ARTIGO 20º** - Compete ao primeiro secretário: Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas; Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente; Manter o cadastro de associados atualizado; Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade; Divulgar todas as notícias das atividades da Entidade. **ARTIGO 21º** - Compete ao segundo secretário: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o primeiro secretário em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. **ARTIGO 22º** - Compete ao primeiro tesoureiro; Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios, apoios culturais e donativos, mantendo em dia a escrituração; Pagar as contas autorizadas pelo presidente; Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados; Apresentar os balancetes à Diretoria e Conselho Fiscal; Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; Manter, supervisionar e ter sob seu controle toda a movimentação financeira e escrituração contábil da Entidade; Assinar juntamente com o Presidente, documentos e cheques bancários, relativos às contas diversas da Entidade; Fiscalizar as emissões de Notas Fiscais; **ARTIGO 23º** - Compete ao segundo tesoureiro: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o primeiro tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao tesoureiro. **ARTIGO 24º** - Compete ao Diretor Social: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas; Representar a associação em eventos culturais, sempre que convocado pelo presidente; Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade. **ARTIGO 25º** - O Conselho Fiscal será constituído por dois (2) membros efetivos e dois (2) suplentes, eleitos pela assembleia e coordenada por um Presidente e um Secretário. § Único - O mandato dos



CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE SAPEZAL-MT
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A - 003

Nº. DE ORDEM 177

Fls. 39

membros do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria e no caso de vacância, as vagas serão supridas pelos suplentes, até o término da gestão. **ARTIGO 26º** - Compete ao Conselho Fiscal. Examinar os livros de escrituração da Entidade; Examinar o balancete mensal, apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório mensal da diretoria; Acompanhar e aprovar os relatório de Emissão de Notas Fiscais. § 1º - O conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada noventa (90) dias e extraordinariamente, sempre que necessário; § 2º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos; § 3º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. **ARTIGO 27º** - As atividades e funções dos diretores, conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento, de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem para os referidos cargos. § 1º - Em caso excepcional, após aprovação da diretoria, fica autorizado a qualquer dos cargos da Diretoria Executiva da Entidade mantenedora da *Associação Comunitária*, a exercer cumulativamente, atividades como prestador de serviço e/ou funcionário devidamente registrado para o bom funcionamento da Rádio comunitária, a qual será devidamente remunerada a título pró-labore ou salarial. § 2º - Somente poderá ocorrer à situação deste artigo c/c com o §1º em situações em que as qualificações e pertinências sejam indispensáveis para o bom funcionamento da associação, a qual será decidida por assembléia da diretoria. **CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO ARTIGO 28º** - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação Sapezal MT, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes ações e apólices da dívida pública. **ARTIGO 29º** - No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição filantrópica, com personalidade jurídica que esteja registrada em preferência neste município. **CAPÍTULO VII DAS RECEITAS E DESPESAS ARTIGO 30º** - A receita da Associação Comunitária de Comunicação Sapezal MT será decorrente da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação, de rendas, de auxílios, verbas provenientes de subsídios oficiais, apoios culturais, de contribuições do comércio de forma de apoio cultural, de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, além de legados que receber ou por qualquer renda ou direitos que lhe forem atribuídas ou determinadas, de natureza ordinária ou extraordinária, inclusive subvenções e auxílios conferidos pelo poder público ou particular, seja qual for a finalidade da aplicação. § 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade. § 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. § 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. **ARTIGO 31º** - Os Patrimônios e Receita da presente associação serão também compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **ARTIGO 32º** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado por estas atribuições, com exceção da prestação de serviço ou contratação cumulativamente com outra função, ora como supramencionado no artigo 26. **ARTIGO 33º** - As despesas da Entidade podem ser: Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros; Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore; "Comissão" para agenciadores de contribuições do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria; Contribuições de projetos ou atividades com fins comunitários; Impostos, taxas e demais obrigações fiscais, dentre outros. § 1º - A contratação e demissão dos funcionários

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE SAPEZAL-MT
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO A - 003

Nº. DE ORDEM 177

Fls. 40



deponderão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva; § 2º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais. **CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES ARTIGO 34º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral Extraordinária de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar que obtiver maioria simples, ou seja, cinquenta por cento (50 %) mais um (+01) voto dos associados habilitados a votar e presentes na assembléia, havendo a possibilidade de reeleição de mandato. §3º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos um (01) ano de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias. §4º - Conforme disciplina este estatuto o Conselho comunitário não tem o direito do voto. §5º - Será de ofício vetada a chapa que não encontrar com todos os requisitos mínimos de elegibilidade, ou seja, deverá indispensavelmente os candidatos e integrantes das chapas serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade no município de Sapezal/MT com endereço fixo há mais de 05 (cinco) anos devidamente comprovado, ser alfabetizado, não poderá ter antecedentes criminais, está de acordo com deveres de cidadão, e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **ARTIGO 35º** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas. **ARTIGO 36º** - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos neste estatuto. **CAPÍTULO IX DA PROGRAMAÇÃO ARTIGO 37º** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. §1º - A associação deverá cumprir rigorosamente os horários obrigatórios políticos, de acordo com a lei em vigor. §2º - De tal maneira deverá transmitir a "Voz do Brasil", com fulcro as normas e legislação aplicável. **ARTIGO 38º** - Minimamente, a programação deverá constar de: Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação; Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei; Proibição de uso de espaço com fins religiosos, exceto os de participação das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria. **ARTIGO 39º** - Poderá a associação celebrar contratos de parcerias com outras rádios, para divulgação de notícias, entre outros temas de pertinência da radio comunitária. **CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO ARTIGO 40º** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral convocada conforme o previsto neste Estatuto. §1º - Ponto de pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia; §2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia; §3º - Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto neste Artigo. **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 41º** - Os títulos de sócios poderão ser transferidos a outrem, estando o sócio cedente em dia com as obrigações e mediante aprovação de maioria simples ou seja cinquenta por cento (50 %) mais um (+01) dos votos dos presentes à Assembléia Geral, convocada com dez (10) dias de antecedência.



ANEXO VI

- ✓ **Em cumprimento à alínea “e” do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 – cópia ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO “A” DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 Av. Jaú, 1.380-B, Centro – CEP: 78.365-000 – Fone/Fax (65)3383-2123/3383-2935
 CNPJ 06.177.886/0001-20



- Notas, Protesto, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas –
 ALDA RODRIGUES DOS REIS – Tabeliã e Registradora Pública

Livro A – 005

Fls. 190

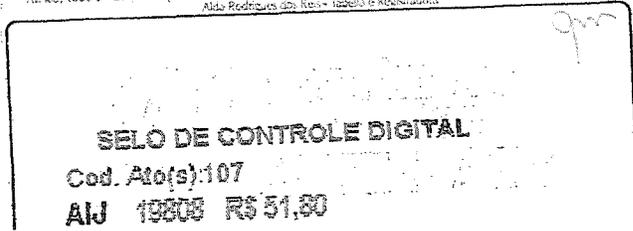
Nº. DE ORDEM 582 - Conforme solicitação de parte interessada, e cumprindo os ditames legais, faz-se o registro da: ATA Nº 02- 14/10/2013 DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL E FUNCIONÁRIOS DA RADIO NOVA CIDADE. PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dezoito horas, reuniram-se funcionários da Radio Nova Cidade, juntamente com direção, colaboradores e componentes da associação, para em assembléia nos tramites normais fazer a eleição da diretoria da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal sendo que foi apresentada somente uma chapa e por aclamação e voto aberto foi aprovada por unanimidade os nomes a seguir: PRESIDENTE- Senhor Samuel de oliveira Gonçalves, portador do documento de Identidade, sob o numero 103.470.76-28 ssp/RS e CPF sob o numero 513.428.980-87, residente e domiciliado na Cidade de Sapezal na Avenida do Jaú, numero 1960 Centro, VICE-PRESIDENTE, o senhor Ivan Schneider RG n. 1092053-6 SSP/MT, TESOUREIRO Senhor Ademir de Deus Silva RG 1915974-9 SSP/MT, SEGUNDO TESOUREIRO Senhora Sandra Regina Muller RG 60323000-86 SSP-RS; PRIMEIRA SECRETARIA Senhora Francisca Cleidiane dos Santos Lima CPF 042.374.864.51, SEGUNDO SECRETÁRIO Senhor Osmar Favine, RG. 21276839 ssp/PR. DIRETORA SOCIAL Senhora Fabiana Pegorer. RG 492206843-0 SSP-MT. CONSELHO FISCAL Senhora Carla Antonia Wielens Didone RG 5071629868 SSP/RS e Sr. Alan Schneider RG. 1091511-7 SSP/MT. Após o tramite normal de digitação da ata. Aproveitando a permanência de todos oficializou-se a posse dos eleitos que comprometidos com os demais em fazer um trabalho de excelência. O SR Presidente, nomeou a diretora da Radio Nova Cidade Sra. Elaine Schneider RG Nº1015449679 ssp-rs para representá-lo quando necessários conforme artigo (18) dezoito, inciso (VII) sétimo, parágrafo primeiro do estatuto, em especial nas agencias bancárias locais assinando documentos necessários ao que convier no financeiro e RH juntamente com o diretor comercial e tesoureiro Sr Ademir de Deus. Nada mais à tratar deu-se por encerrada a assembleia e eu Cleidiane secretaria Reeleita Digitei a mesma e assino com os demais presentes. Ata fornecida em e-mail e duas vias impressas. Do que dou fé. Eu, *qm* MARÍLIA WERMUTH LOPES, ESCRIVENTE NOTARIAL que a fiz digitar, conferi, subscrevo, assino e m público raso. Emolumentos: R\$ 51,80.

Sapezal/MT, 16 de outubro de 2013. EM TESTº. *qm* DA VERDADE.



qm
 MARÍLIA WERMUTH LOPES
 ESCRIVENTE NOTARIAL

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
 Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
 Código da Serenidade: 303 Ato de Notas e de Registro
 Av. Jaú, 1.380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fone: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
 Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

Apres
Página
Nº
Averbe
do L. N
Sob Nº
Sapeza

ATA Nº 02- 14/10/2013 DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL E FUNCIONARIOS DA RADIO NOVA CIDADE. PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dezoito horas, reuniram-se funcionários da Radio Nova Cidade, juntamente com direção, colaboradores e componentes da associação, para em assembleia nos tramites normais fazer a eleição da diretoria da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal sendo que foi apresentada somente uma chapa e por adamação e voto aberto foi aprovada por unanimidade os nomes a seguir: PRESIDENTE- Senhor Samuel de oliveira Gonçalves, portador do documento de Identidade, sob o numero 103.470.76-28 ssp/RS e CPF sob o numero 513.428.980-87, residente e domiciliado na Cidade de Sapezal na Avenida do Jaú, numero 1960 Centro, VICE-PRESIDENTE, o senhor Ivan Schneider RG n. 1092053-6 SSP/MT, TESOUREIRO Senhor Ademir de Deus Silva RG 1915974-9 SSP/MT, SEGUNDO TESOUREIRO Senhora Sandra Regina Muller RG 60323000-86 SSP-RS; PRIMEIRA SECRETARIA Senhora Francisca Cleidiane dos Santos Lima CPF 042.374.864.51, SEGUNDO SECRETÁRIO Senhor Osmar Favine, RG. 21276839 ssp/PR. DIRETORA SOCIAL Senhora Fabiana Pegorer. RG 492206843-0 SSP-MT. CONSELHO FISCAL Senhora Carla Antonia Wielens Didone RG 5071629868 SSP/RS e Sr. Alan Schneider RG. 1091511-7 SSP/MT. Após o tramite normal de digitação da ata. Aproveitando a permanência de todos oficializou-se a posse dos eleitos que comprometidos com os demais em fazer um trabalho de excelência. O SR Presidente, nomeou a diretora da Radio Nova Cidade Sra. Elaine Schneider RG Nº1015449679 ssp-rs para representá-lo quando necessários conforme artigo (18) dezoito, inciso (VII) sétimo, parágrafo primeiro do estatuto, em especial nas agencias bancárias locais assinando documentos necessários ao que convier no financeiro e RH juntamente com o diretor comercial e tesoureiro Sr Ademir de Deus. Nada mais à tratar deu-se por encerrada a assembleia e eu Cleidiane secretaria Reeleita Digitei a mesma e assino com os demais presentes.

[Handwritten signatures and names]
Ingrid F. Azeredo
Wagner do C. Toledo
[Signature]

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal - MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br
direcao@radionovacidade.com.br / radiospz@brturbo.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE SAPEZAL

CNPJ: 02.946.117/0001-98

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:06:06 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 3835/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.000468/2014-21**

Processo de Outorga nº: 53690.000055/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sapezal/MT**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I) Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, conforme art.131, inciso VI da Portaria 4.334/2015;

II) Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme art. 131, inciso II da Portaria 4.334/2015;

III) Cópia de CPF e prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no art. 22, § 4º da Portaria 4.334/2015;

IV) Último relatório do Conselho Comunitário (constituído nos moldes dos arts. 113 e 114 da Portaria 4.334/2015), contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme disposto no art. 116 da

mesma Portaria 4.334/2015.

3. No que se refere à composição da diretoria, informamos que a entidade deverá observar as restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, que, se desrespeitadas, ocasionarão o indeferimento da renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 25/02/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 26/02/2016, às 08:59, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0986954** e o código CRC **EAB12A4B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 5697/2016/SEI-MC

São Paulo, 24 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor
SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
Rua da Piaba nº 790 - Centro
78365-000 / Sapezal - MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000468/2014-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3835/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53900.000468/2014-21**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 26/02/2016, às 08:59, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0987119** e o código CRC **BED08D7F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 5697/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ENDEREÇO / ADRESSE SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal

Rua da Piaba nº 790 - Centro

CEP / CODE POSTAL 78365-000 / Sapezal - MT

DECLARAÇÃO DE C

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.000468/2014-21.

TIPO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

ENVIADO

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sotiane R. do Prado

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

07/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2630864-9

RUBRICA E MAT. DO AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENT

Roni José Rodrigues
Agente de Correio
REVEN - 01/DR/MT
Mat.: 84296496

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVIS
RECEBIMENTO
AVIS CN07

JO 09689853 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
 DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU
 ENDEREÇO
 CIDADE / UF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
 ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF **BRASIL**

____ - ____ - ____


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

Sapezal – MT, 31 de março de 2016.

53900.021424/2016-04
05/04/2016

Ao Ilmo Sr.

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegado/DRMC/SP

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

*Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina, CEP 05311-900 – São Paulo
- tel:(11) 3101-0123 .*

Assunto: Resposta ao Ofício nº 5697/2016/SEI-MC – Nota Técnica nº 3835/2016/SEI-MC

Ilmo Sr. Delegado Regional,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.946.117/001-98, com sede Rua da Piaba, 790, Centro, na cidade de Sapezal, Estado Mato Grosso, CEP 78.365-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 410 datada de 19/03/2002 e Decreto Legislativo nº 2.615 publicado no Diário Oficial da União datado de 03 de junho de 1998, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em razão do pedido originário de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e, em atendimento à Nota Técnica nº 3835/2016/SEI-MC, recebida em 07 de março de 2016 – Via Correios – acompanhada do Ofício nº 5697/2016/SEI-MC, manifestar e apresentar a documentação exigida, conforme segue.

Em tempo, apenas para fins de registros históricos, informamos que o procedimento para Renovação de Outorga desta Emissora Comunitária fora iniciado no mês de MAIO de 2014, certa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

de 04 (quatro) meses antes do vencimento do prazo de validade, contudo sem lograr êxito na empreitada. Tal documento foi enviado pelo Correio, pelo código de rastreabilidade JG 95434414 - 5 BR, sendo recebido pelo Ministério das Comunicações na data de 08 de maio de 2014.

Na mesma empreitada que objetivava a Renovação da Outorga, novamente em abril de 2015, esta Entidade organizou nova documentação, tendo sido encaminhada para o Delegado Substituto/DRMC/MT, aos cuidados do Sr. Erenesto Hideo Okano, tudo conforme Ofício nº 006/2015, cujo protocolo atende pelo nº 53900.019977/2015-16 – Ministério das Comunicações (anexo I do presente).

Naquela oportunidade, já foi encaminhada tanto a DECLARAÇÃO como a ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA (em exercício na época), informado que a Associação Comunitária se encontrava e encontra-se estabelecida **NO MESMO ENDEREÇO DESDE A SUA FUNDAÇÃO E COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE.**

Na mesma toda, à época foi informado que a Associação havia recentemente passado por Vistoria Técnica da ANATEL, em 25 de março de 2015, cuja cópia do laudo de vistoria técnica foi encaminhado também no anexo da época, onde restou evidenciado que as “instalações e equipamentos, se encontravam e se encontram regularizados e em perfeita compatibilidade com as normas técnicas”.

Para tanto, julgamos pertinente remeter nesta manifestação (anexo VI do presente), também o Ofício nº 005/2015, protocolo ANATEL nº U0071/MT 53545000558/2015, de 29.04.2015, surgido em razão do Lado de Vistoria Técnica nº 0005/MT/20150011, atendendo o devido Relatório de conformidade e que, ainda, registrou à época o cumprimento das normas desta Emissora.

Nesta linha, objetivando evidenciar que a Emissora SEMPRE SE MANTEVE em dia com sua documentação, e, em razão da nova demanda apresentada via Nota Técnica nº 3835/2016/SEI-MC, acompanhada do Ofício nº 5697/2016/SEI-MC, novamente vimos **RENOVAR a DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal, conforme art. 131, inciso VI da Portaria 4.334/2015, que vai juntada no anexo II.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

Da mesma forma, para atendimento do item “ii” da Nota Técnica, resta renovada a Ata de Eleição da diretoria, em exercício, nº 001 de 06 de fevereiro de 2016 (anexo III do presente), em razão da substituição de membros da diretoria, de acordo com as disposições do Estatuto, já encaminhado à época, via Ofício nº 006/2015 anteriormente mencionado.

Quanto ao item “iii” e “iv” da Nota Técnica, também nos anexos, seguem as cópias dos documentos pessoais da diretoria da Associação (anexo IV), atendendo ao disposto no art. 22, §4º da Portaria nº 4.334/2015, bem como o Relatório do Conselho Fiscal e da devida Grade de Programação (anexo V), atendendo aos ditames legais da mesma portaria.

Por fim, resta compreendido por esta Associação Comunitária de Comunicação, que os diversos encaminhamentos anteriores, bem como os ora requeridos, serão o suficiente para atendimento da esperada Renovação de Outorga, sendo que, havendo quaisquer dúvidas ou necessidades de novos encaminhamentos, estaremos à disposição para atender prontamente a esse ou outro Departamento Regional do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM**
CNPJ nº 02.946.117/001-98
Samuel de Oliveira Gonçalves
CPF nº 513.428.980-87

ROL DE DOCUMENTOS:

- Anexo I – Cópia do Ofício nº 006/2015 – Protocolo 53900.019977/2015-16 (SEI – Processo);**
- Anexo II – NOVO Termo de Declaração do Representante da Entidade (renovando o anteriormente encaminhado, via Ofício nº 006/2015 – Protocolo 53900.019977/2015-16);**
- Anexo III – NOVA Ata de Eleição de Diretoria, nº 001 de 06.02.2016;**
- Anexo IV – Cópia dos documentos pessoais da diretoria;**
- Anexo V – Cópia do Relatório do Conselho Fiscal e Cópia da Grade de Programação da Emissora;**
- Anexo VI – Cópia do Ofício nº 005/2015, protocolo ANATEL nº U0071/MT 53545000558/2015 do Laudo de Vistoria 0005/MT/20150011.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ANEXO – I

- ✓ **Cópia do Ofício nº 006/2015 – Endereçado ao Sr. Ernesto Hideo Okano, Delegado Regional/MT – Protocolo nº 53900.019977/2015-16 (SEI – Processo) – enviado à época para fins de Renovação de Outorga;**

Obs: Tal Ofício encaminhou, não somente a DECLARAÇÃO, como também:

- ✓ **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA - ANATEL, onde restou evidenciado que as instalações e equipamentos se encontram regularizados e em perfeita compatibilidade com as normas técnicas;**
- ✓ **LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - nº 000014/2004-MT, DE 02/09/2004;**
- ✓ **Originária LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PRECÁRIO PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, datada de 30/08/2002;**
- ✓ **Cópia autenticada do Termo de LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO, em agosto de 2002.**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT

RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

Sapezal/MT, 22 de abril de 2015.

Ofício nº 006/2015

Excelentíssimo Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE, através de sua diretoria que ao final assina, encaminha documentos solicitados para requerer Renovação de Outorga.

- Requerimento para renovação de outorga.
- Anexo I- Documentação comprobatória de envio, em tempo, de requerimento para renovação de Outorga.
- Anexo II- Ao termo de declaração...Laudo de vistoria; Licença para funcionamento; Termo de Liberação de Operação.
- Anexo III – Certidão Negativa de Débito.
- Anexo IV – Cópia do Cartão CNPJ.
- Anexo V – Cópia do Estatuto Social.
- Anexo VI – Cópia da Ata de eleição da Diretoria.


Samuel de Oliveira Gonçalves

Presidente

À Delegacia Regional

Ministerio das Comunicações em MT.

Ac/ Sr. Engº. Ernesto Hideo Okano.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM

CNPJ: 02.946.117/0001-98

Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000

Fone/Fax (065) 3383-2655

www.radionovacidade.com.br

53900.019977/2015-16

Consultar Anexamento

Alterar Processo

Sair

Protocolo:

53900.019977/2015-16

Data de Atuação:

23/04/2015

Tipo do Processo:

SOE - Renovação de Outorga

Especificação:

Ofício nº 036/2015

Classificação por Assuntos:

91.04.01 - 131 REGIME LEGAL DE OUTORGAS DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Interessados:

Associação Comunitária de Comunicação de Sapzal

Observações desta unidade:

Encaminha por meio do Ofício nº 036/2015 de 22/04/2015, documentos para renovação de outorga - Requerimento e documentos conforme anexo I, II, III, IV, V, VI

Nível de Acesso

Sigiloso

Restrito

Público

Hipótese Legal:

Documento preparado para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724 - 15/05/2012)



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

ANEXO – II - TERMO DE DECLARAÇÃO

Obs.: Tal declaração já havia sido enviada anteriormente, por meio do Ofício nº 006/2015, cujo protocolo atende pelo nº 53900.019977/2015-16 – Ministério das Comunicações.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

TERMO DE DECLARAÇÃO
ART. 131, IV – PORTARIA 4.334/2015

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.946.117/001-98, com sede Rua da Piaba, 790, Centro, na cidade de Sapezal, Estado Mato Grosso, CEP 78.365-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, em atendimento à norma regulamentar para renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, concernente ao subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **DECLARAR** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Para isso, é válido registrar que tal declaração já havia sido enviada anteriormente, por meio do Ofício nº 006/2015, cujo protocolo atende pelo nº 53900.019977/2015-16 – Ministério das Comunicações, e que, NOVAMENTE, mesmo à época do envio do ofício referendado, já foi informado que a Associação Comunitária se encontra estabelecida **NO MESMO ENDEREÇO DESDE A SUA FUNDAÇÃO E COM SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM CONFORMIDADE**, e que havia recentemente passado por Vistoria Técnica da ANATEL, em 25 de março de 2015, cuja cópia do laudo de vistoria técnica foi encaminhado também anexo, onde restou evidenciado que as **“instalações e equipamentos, se encontravam e se encontram regularizados e em perfeita compatibilidade com as normas técnicas”**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – MT
RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9Mhz

Nesta linha, objetivando evidenciar que a Emissora SEMPRE SE MANTEVE em dia com sua documentação, endereço, instalações e equipamentos, à época fez-se o encaminhamento da Licença para Funcionamento nº 000014/2004-MT, bem como a originária Licença para Funcionamento em Caráter Precário, datada de 30/08/2002. Na mesma toada, também foi encaminhado o Termo de Liberação de Operação, em cópia autenticada, ocorrida em agosto de 2002, indicando que a emissora encontrava-se, como se encontra, regular desde a data indicada.

Para tanto, firma-se NOVAMENTE a presente DECLARAÇÃO, para que surta os efeitos jurídicos necessários.

Atenciosamente,

Sapezal/MT, 28 de março de 2016.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM
CNPJ nº 02.946.117/001-98
Samuel de Oliveira Gonçalves
CPF nº 513.428.980-87

Nome do representante da entidade: SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇAVES
CPF: 513.428.980-87

Ao Ilmo. Sr.

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegado/DRMC/SP

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina, CEP 05311-900 – São Paulo

- tel: (11) 3101-0123.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



ANEXO III

- ✓ **Em cumprimento à alínea “e” do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 – cópia ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO LIVRO “A” DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.**

Obs.: À época do Ofício nº 006/2015 - protocolo 53900.019977/2015-16 (SEI – Processo), fora enviado a Ata da Diretoria em exercício nº 02/2014 – com a eleição ocorrida em outubro de 2013 (conforme preceitua o art. 35 do Estatuto), contudo, havendo o desligamento de membros da Diretoria, houve nova Assembleia Geral Extraordinária, com nova eleição de diretoria. Assim, encaminha-se a Ata da Eleição da diretoria em exercício.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE SAPEZAL - MT



ALDA RODRIGUES DOS REIS
 Tabeliã

REGISTRO

857

DATA

31/03/2016

LIVRO

A 008

FOLHAS

6

Protocolo: 857 Data Protocolo: 31/03/2016
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL



Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia. 303

ATA Nº. 01 – 06.02.2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL E FUNCIONÁRIOS DA RÁDIO NOVA CIDADE. PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E LANÇAMENTO DA CAMPANHA – SEU CUIDADO VIRA PRÊMIO.

Aos 06(seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, as 18:00 (dezoito) horas, reuniram-se funcionários da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - Rádio Nova Cidade, cito na Rua Piaba, 790, neste município de Sapezal-MT - juntamente com a direção, colaboradores e componentes da associação, para em assembleia geral extraordinária nos tramites normais para a seguinte ordem do dia: a) eleição da nova diretoria, em razão da substituição de alguns de seus membros; b) lançamento da campanha "SEU CUIDADO VIRA PRÊMIO", que busca gratificar com apoio do comercio, a população Sapezalense que tenha seu quintal e vizinhos, limpo e livre de focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e Zika, faremos sorteio que acontecerá todas as Sextas-feiras. Dando continuidade para a eleição de nova diretoria da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, foi apresentada somente uma chapa com os seguintes nomes: PRESIDENTE: Samuel de Oliveira Gonçalves, portador do RG. nº. 103.470.762-8 – SSP/RS e CPF 513.428.980-87, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal-MT., na Avenida Jaú, nº. 1.960 – Centro; VICE-PRESIDENTE: Raquel Pereira Custódio, CPF. nº. 011.441.021-62; TESOUREIRO: Sandra Regina Muller, CPF. 503.463.260-87; SEGUNDO TESOUREIRO: Alan Schneider, CPF. 987.558.971-34; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Carla Antônia Wielens Didoné, CPF. 959.465.270-53; SEGUNDA SECRETÁRIA: Ivo Lemes de Moraes, CPF. 615.498.359-04; DIRETORA SOCIAL: Fabiana Pegorer, CPF. 502.032.661-53; CONSELHO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
 CNPJ: 02.946.117/0001-98 - Rua Piaba, 790 - Sapezal-MT - CEP: 78.365-000
 financeiro@radionovacidade.com.br; adm@radionovacidade.com.br; comercial@radionovacidade.com.br
 Fone/Fax: (065) 3383-2655 - www.radionovacidade.com.br

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitalizado na forma da Lei, do qual fica cópia arquivada neste Cartório. Eu Escrevente Notarial que conferi e assino.

Emol.: R\$ 57,60

Adriana Trindade de Gois
 Escrevente Notarial

Selo Digital: ASY 32451

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 31 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente:

Selo Digital: ASY 32584 R\$ 2,40 16:07

Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

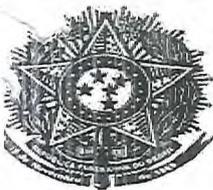


Consulte: www.tr.mt.gov.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE SAPEZAL - MT



ALDA RODRIGUES DOS REIS
 Tabeliã

REGISTRO	DATA	LIVRO	FOLHAS
857	31/03/2016	A 008	7

Protocolo: 857 Data Protocolo: 31/03/2016
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL

Selo de Contrato Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia. 303



FISCAL: Osmar Aparecido Favini, CPF. 388.123.129-34; Sílvia Vilas Boas Frei Alexo, CPF. 835.779.479-34; José Carlos Lourenço, CPF. nº. 053.985.039-01; Graacy Kelly Luna, CPF nº. 025.282.811-96 e Claudenir Pedro de Freitas, CPF. nº. 442.568.841-49. Após o tramite normal, por aclamação e voto aberto, foi aprovada a nova diretora que toma posse neste ato. Aproveitando a permanência de todos, oficializou-se a aprovação da campanha SEU CUIDADO VIRA PRÊMIO. Com a palavra o Sr. Presidente anunciou que os eleitos estão comprometidos em fazer um trabalho de excelência. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a assembleia geral extraordinária e eu Rodrigues José Custódio, que secretariou a assembleia, digitei a mesma e assino com os demais presentes.

Samuel de Oliveira Gonçalves
 Samuel de Oliveira Gonçalves

Raquel Pereira Custódio
 Raquel Pereira Custódio

Sandra Regina Muller
 Sandra Regina Muller

Alan Schneider
 Alan Schneider

Carla Antônia Wielens Didoné
 Carla Antônia Wielens Didoné

Ivo Lemes de Moraes
 Ivo Lemes de Moraes

Fabiana Begorer
 Fabiana Begorer

Sílvia Vilas Boas Frei Alexo
 Sílvia Vilas Boas Frei Alexo

José Carlos Lourenço
 José Carlos Lourenço

Claudenir Pedro de Freitas
 Claudenir Pedro de Freitas

Graacy Kelly Luna
 Graacy Kelly Luna

Osmar Aparecido Favini
 Osmar Aparecido Favini

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
 CNPJ: 02.946.117/0001-98 - Rua Piaba, 790 - Sapezal-MT - CEP: 78.365-000
 financeiro@radionovacidade.com.br; adm@radionovacidade.com.br; comercial@radionovacidade.com.br
 Fone/Fax: (065) 3383-2655 - www.radionovacidade.com.br

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitalizado na forma da Lei, do qual fica cópia arquivada neste Cartório. Eu *(Assinatura)* Escrevente Notarial que conferi e assino.

Emol.: R\$ 57,60

(Assinatura)
 Adriana Trindade de Gois
 Escrevente Notarial

Sapezal - MT 31 de março de 2016

Selo Digital: ASY 32451

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.157.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e Registros

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 31 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32583 R\$ 2,40 16:07
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO

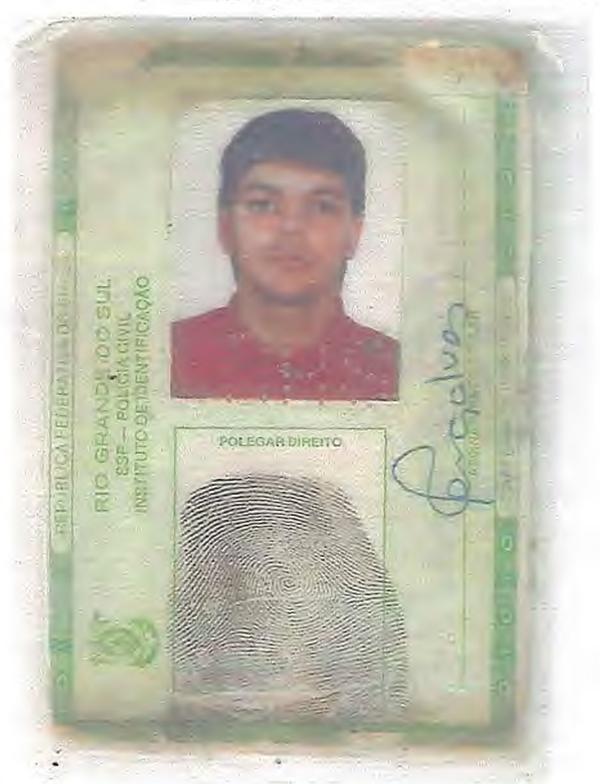
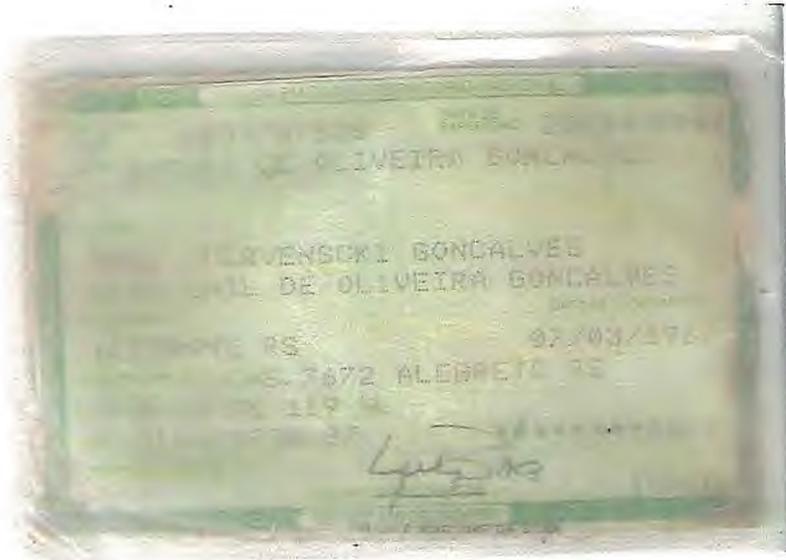
EM BRANCO



ANEXO IV

✓ CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS DIREIGENTES – DEVIDAMENTE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal - MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
513.428.980-87

Nome
SAMUEL DE OLIVEIRA GONCALVES

Nascimento
07/03/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32229 R\$ 2,40 14:09
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

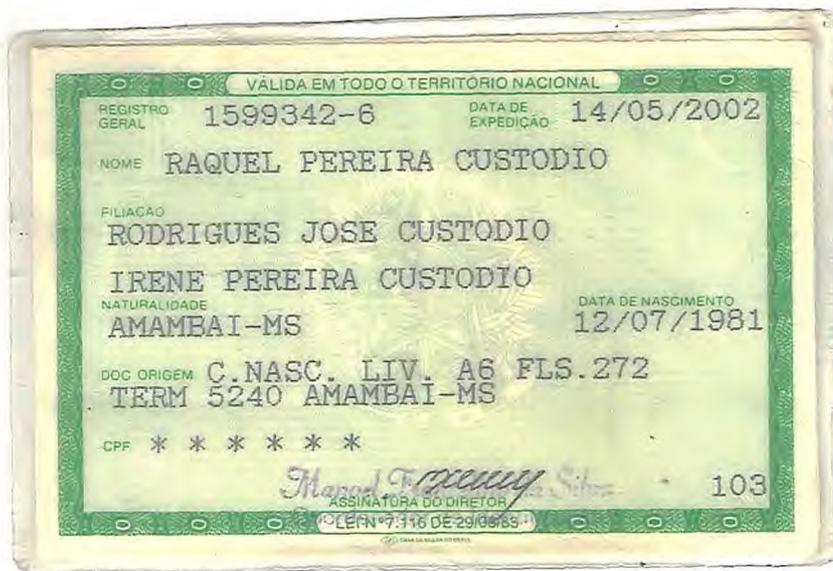
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32228 R\$ 2,40 14:09
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabela e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:
Selo Digital: ASY 32222 R\$ 2,40 14:09
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabela e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:
Selo Digital: ASY 32223 R\$ 2,40 14:09
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2989776-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2015

NOME SANDRA REGINA MULLER BIEGER

FILIAÇÃO MARTIN MIGUEL MULLER SÍLDA LAMBERTY MULLER

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO AUGUSTO PESTANA-RS 11/06/1966

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 422 LIV. B17 FLS. 251V

AUGUSTO PESTANA-RS

CPF 503.463.260-87

Leonel Teodoro de Melo
Diretor Metropolitano de Identificação

103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSENTURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE TRESSES

POLEGAR DIREITO

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro

Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20

Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: Ediane da Costa Moura

Selo Digital: ASY 32226 R\$ 2,40 14:09

Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 503.463.260-87

Nome SANDRA REGINA MULLER BIEGER

Nascimento 11/06/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro

Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20

Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: Ediane da Costa Moura

Selo Digital: ASY 32227 R\$ 2,40 14:09

Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1091511-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/94

NOME ALAN SCHNEIDER

FILIAÇÃO ALDIR SCHNEIDER

NATURALIDADE ELAINE MARIA SCHNEIDER DATA DE NASCIMENTO 03/04/1983

DOC ORIGEM C.NASC. LIV 128 FLS. 158 TERM 95 AUGUSTO PESTANA-RS

CPF * * * * *

CUIABA-MT MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE JUSTIÇA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Alan Schneider

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com CNPJ: 15007982000177

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. VÁRZEA GRANDE/MT, 29 de março de 2016 Horário: 15:56

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos e Registros - Cod. Cartório: 101 Cod. Atos: 08

Selo Digital ATD 86715 R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: MAGDA



Vitor de Alcantara Amorim
Escrivão Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 987.558.971-34

Nome ALAN SCHNEIDER

Nascimento 03/04/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão NOV/2000

BANCO DO BRASIL

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com CNPJ: 15007982000177

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. VÁRZEA GRANDE/MT, 29 de março de 2016 Horário: 15:56

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos e Registros - Cod. Cartório: 101 Cod. Atos: 08

Selo Digital ATD 86716 R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: MAGDA



Vitor de Alcantara Amorim
Escrivão Autorizado
2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2477443-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2010

NOME CARLA ANTONIA WIELENS DIDONE

FILIAÇÃO CARLOS LUIZ WIELENS

NILZA ANTONIA WIELENS DATA DE NASCIMENTO 01/05/1980

NATURALIDADE IJUI-RS

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B45 FLS. 190VS TERM 9860 IJUI RS CPF 959465270-53

TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES Coordenadora de Identificação POLITEC

ASSINATURA DO DIRETOR 103

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Carla A.W. Didone

IDENTIDADE

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro Aida Rodrigues dos Reis - Tabellá e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: Ediane da Costa Moura

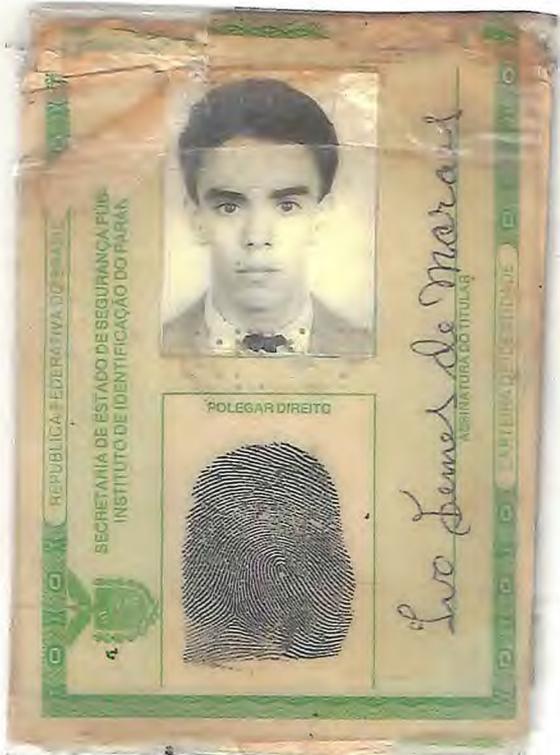
Selo Digital: ASY 32220

R\$ 2,40 14:09

Escrevente Notarial

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

EMBRANCO



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
 Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
 Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 Sapezal-MT 30 de março de 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Atendente:
 Selo Digital: ASY 32225 R\$ 2,40 14:09
 Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT
Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
 Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
 Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO
 Sapezal-MT 30 de março de 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Atendente:
 Selo Digital: ASY 32224 R\$ 2,40 14:09
 Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

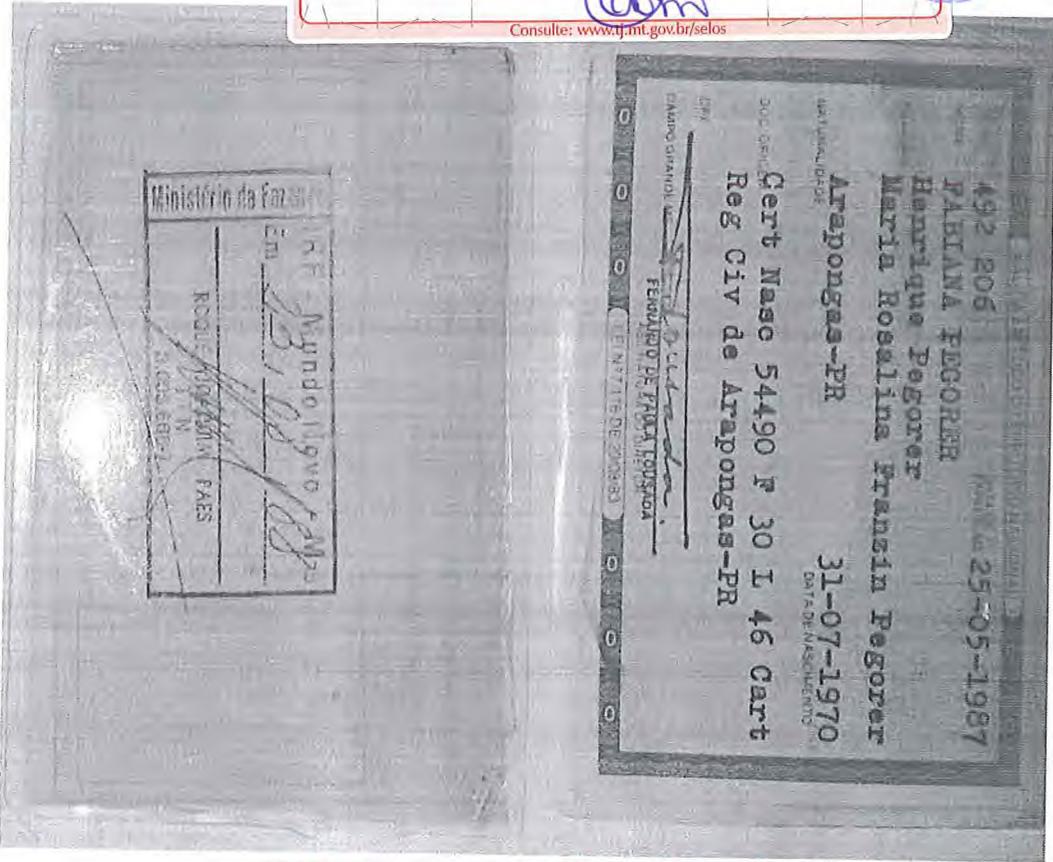
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO
 Sapezal-MT 30 de março de 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:
 Selo Digital: ASY 32215 R\$ 2,40 14:08
 Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Ediane da Costa Moura

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

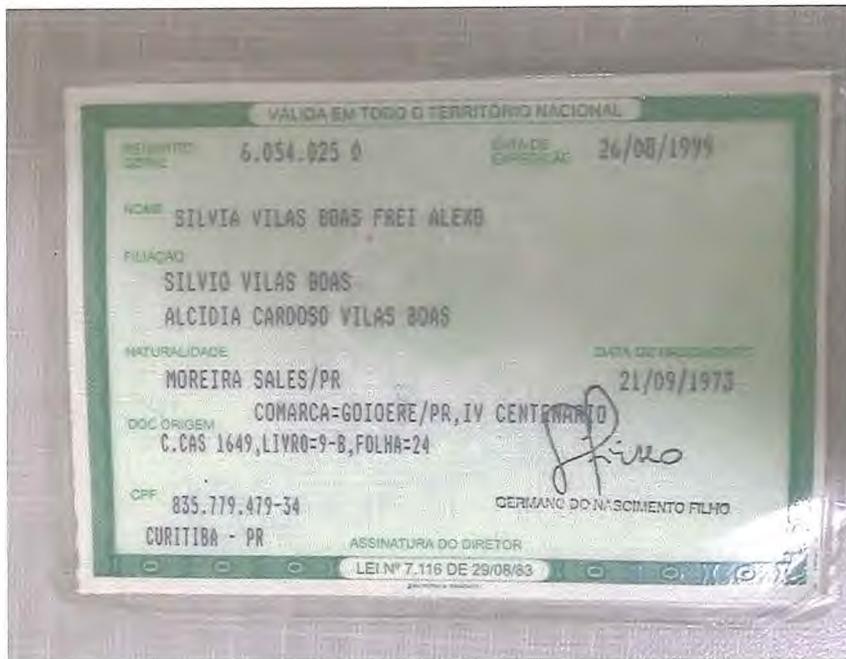


AUTENTICAÇÃO
 Sapezal-MT 30 de março de 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:
 Selo Digital: ASY 32216 R\$ 2,40 14:08
 Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Ediane da Costa Moura

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos





2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

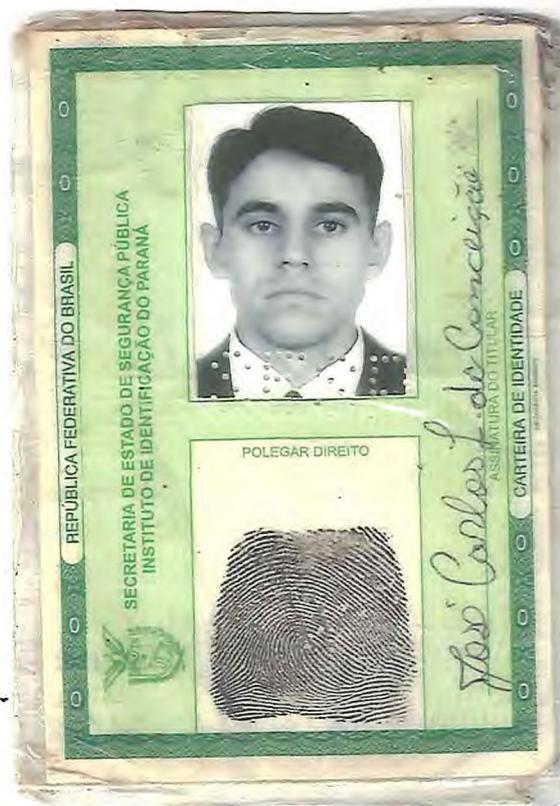
Av. Inú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Alfa Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente:
Selo Digital: ASY 32221 R\$ 2,40 14:09
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tjm.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO
Alfa Rodrigues dos Reis
Tabelião e Registradora
Sapezal - MT



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 31 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32403 R\$ 2,40 10:32
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 31 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32402 R\$ 2,40 10:31
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0621445-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2005

NOME **CLAUDENIR PEDRO DE FREITAS**

FILIÇÃO
JOSE GOMES DE FREITAS
HORMEZINDA MARCELINA DE FREITAS

NATURALIDADE **JAURU-MT** DATA DE NASCIMENTO **13/09/1971**

DOC. ORIGEM **C.NASC. LIV. F6 FLS. 131**
TERM 3321 PORTO ESPERIDIAO-MT

CPF **442568841-49**

2VIA-103

LEI Nº 2.118 DE 29/08/83
 COOR. - COMUNICAÇÃO
 SPI / SJSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
 Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
 Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

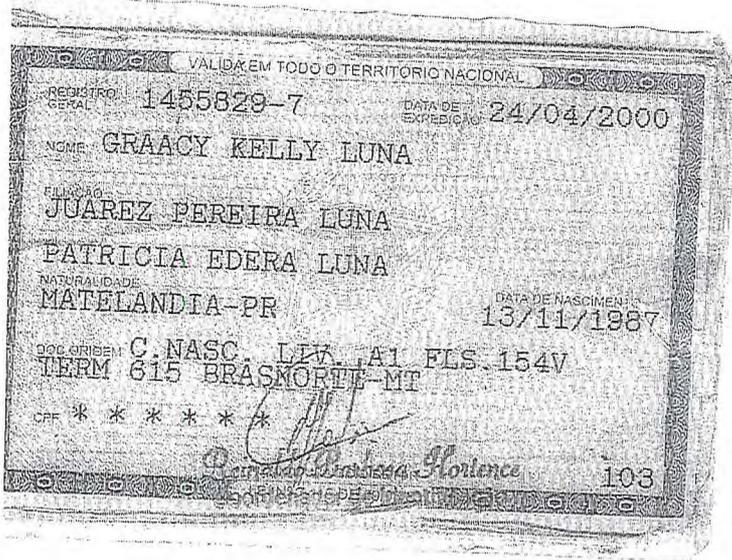
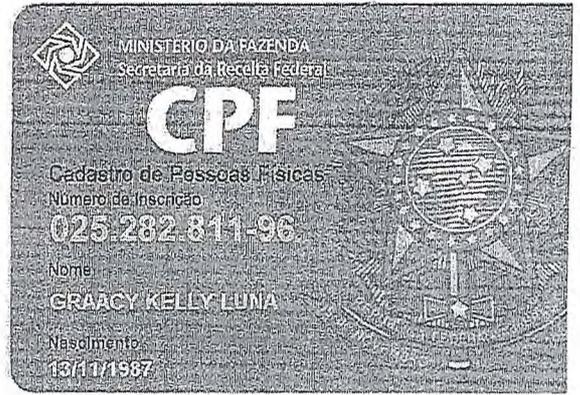
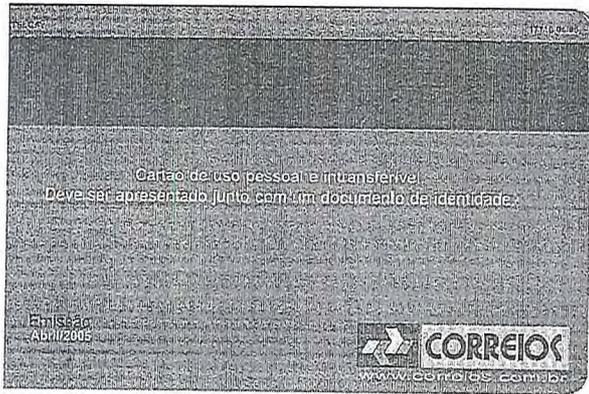
AUTENTICAÇÃO
 Sapezal-MT 30 de março de 2016
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32219 R\$ 2,40 14:08
 Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

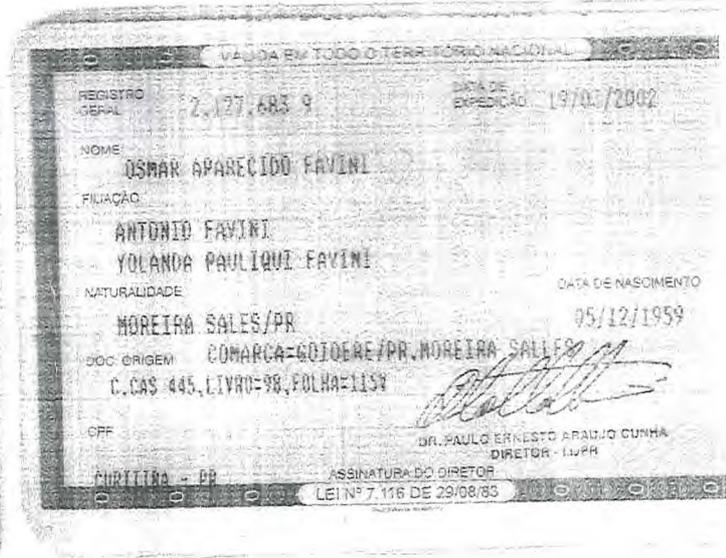
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



EM BRANCO



EM BRANCO



2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Juá, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32092 R\$ 2,40 10:59
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Juá, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32091 R\$ 2,40 10:59
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



ANEXO V

- ✓ **Cópia autenticada do RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – Arts. 113 e 114 da Portaria 4.334/2015**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br

Sapezal – MT, 12 de fevereiro de 2016.

**CONSELHO FISCAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL**

Assunto: *Grade de Programação – Ano 2016*, da Rádio Nova Cidade FM.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO

Senhor Presidente,

Atendendo aos objetivos de acompanhar a programação da emissora comunitária de rádio, em atendimento à norma estabelecida na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, o Conselho Fiscal instituído para esta finalidade, após reunir-se nas dependências da Rádio Nova Cidade – FM para dar ciência das atividades adotadas pela Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, resolve emitir a devida apreciação e aprovação na **Grade de Programação – Ano 2016**, apresentada pela Direção da entidade (anexa).

Considerando as finalidades legais para as quais foi criada, insta observar que a Associação Comunitária emitiu sua grade de programação em atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

Após a apresentação, justificativas e propostas externadas pela Direção eleita e constituída pela Ata nº 01 de 06.02.2016, o Conselho Fiscal da Associação Comunitária, composto pelos seus cinco membros constituídos e aptos a emitirem suas opiniões, oficializou sua aprovação por unanimidade, que abaixo vai assinado por todo o CONSELHO FISCAL.

Insta observar que os Membros da Diretoria vêm conduzindo o

EM BRANCO

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.806/0001-29
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora



AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32256 R\$ 2,40 14:45
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto da comunidade e dentro dos limites financeiros da entidade.

Observa o inteiro cumprimento de pauta, uma vez que este Conselho pode verificar documentalmente, que todo procedimento elaborado durante esse período, está ratificado pela transmissão dos programas e eventos registrados na Grade de Programação – Ano 2016, ora analisada.

Tudo dentro dos conformes, o Conselho Fiscal Comunitário, nada mais tem a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Nova Cidade e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos.

Atenciosamente,


Osmar Aparecido Favini
CPF. 388.125.429-34


Silvia Vilas Boas Frei Alexo
CPF. 835.779.479-34


José Carlos Lourenço
CPF. nº. 053.985.039-01


Graacy Kelly Luna
CPF nº. 025.282.811-96


Claudenir Pedro de Freitas
CPF. nº. 442.568.841-49.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

**Ilustríssimo Senhor
Samuel de Oliveira Gonçalves
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO
NOVA CIDADE FM**

EM BRANCO

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora



AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente:

Selo Digital: ASY 32255 R\$ 2,40 14:45

Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

METODOLOGIA E OBJETIVO
- Grade De Programação - 2016

Objetiva-se organizar uma grade que procure manter uma variedade na programação, distribuída de acordo com os horários de disponibilidade e o interesse dos ouvintes, levando em consideração os quesitos: faixa etária, nível cultural, hábitos da região, rotinas, cultura local e temporal.

Dever-se-á, para isso, seguir a estrita pontualidade do que se propõe, pois, quanto mais regularidade tiver a programação, mais estará se alcançando os objetivos de audiência e atendimento à comunidade. Mesmo que não se vá ao ar efetivamente, devemos cumprir as programações prometidas aos ouvintes com pontualidade.

Em tempo, há de lembrar que havendo, por exemplo, uma entrevista aos nossos ouvintes, a Direção deverá prever a possibilidade de excepcional alteração da Grade originária ou, ainda, havendo qualquer contratempo, necessário existir uma gravação de programação emergencial para ser exibido nessas ocasiões.

Por ser uma atividade que junta, antes de tudo, seres humanos com visões diversas, dever-se-á utilizar das ondas do rádio para veicular idéias, músicas e outros conteúdos que lhes dão prazer e que acreditam ser importantes para os ouvintes, vez que esta rádio comunitária busca a democratização da informação e dos meios de comunicação.

Portanto, a democratização da informação implica que haja mais gente produzindo e distribuindo conteúdo para os mais diferentes e variados pontos de vista.

É evidente que há espaço para novos participantes acrescentarem sugestões e melhorias a partir novas experiências, contudo, para facilitar aos que chegam no painel da Rádio Comunitária, eis que nossas diretrizes se voltam aos seguintes seguimentos:

- a - **Noticiários locais e regionais com comentários próprios.**
- b - **Informativos de utilidade pública - devem acontecer durante toda a programação. A comunidade deve sempre ser noticiada.**
- c - **Promoção de debates, sempre colocando pessoas da comunidade para discutir. Questionar autoridades sobre os problemas locais.**
- d - **Musicais independentes e alternativos, com músicos e artistas da região. A cultura local e nacional deve ser privilegiada por uma questão de princípio, embora não se deva fechar as portas ao mundo. Mostrar a cultura regional, os artistas do povo e da região.**

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

EM BRANCO

EM BRANCO



2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente:

Selo Digital: ASY 32252 R\$ 2,40 14:45
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Não esqueçamos: A emissora comunitária tem compromisso com a cultura da comunidade e não com gravadoras; é livre para tocar o que quiser.

e - Roteiros culturais: programação cultural da cidade.

f - Rádio Popular: A participação da população no rádio com sugestões, críticas, opiniões, propostas através de cartas, telefonemas, gravações ou vivo da rua, etc.

g - Rádio Revista - Programa com quadros variados - pode conter os seguintes gêneros: Informativo - Educativo - Entretenimento - Participativo - Cultural - Religioso - Mobilização social - Publicitário. Ainda pode ser: Infantil - Juvenil - Feminino - Da terceira idade - Rural - Urbano - Sindical.

Para tanto, segue a Grade Oficial da Programação da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal - Rádio Nova Cidade FM:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO NOVA CIDADE FM
ANO 2016

De Segunda à Sexta-Feira

- Das 00:00 às 05:00 horas - "Musical Livre".

- Das 05:00 às 08:00 horas - Programa "PAMPA E SERTÃO":

Com repertórios de músicas Gauchescas e Sertanejas variadas.

Informativos de utilidade pública: ORAÇÃO DA MANHÃ, HORA CERTA, ANIVERSARIANTES DO DIA, RECADOS DA COMUNIDADE.

- Das 08:05 às 11:30 horas - Programa "BOM DIA 87":

Repertório de diversidade musical. Momento de Reflexão, Informativos de utilidade pública. MOMENTO GOSPEL, HOROSCOPO, HORA CERTA.

- Das 11:30 às 12:00 horas - Programa "JORNAL DA CIDADE":

Noticias e informativos local e regional.

- Das 12:00 às 13:00 horas - Programa "MATO GROSSO NO AR":

Noticias do estado de Mato Grosso.

Das 13:01 às 15:00 horas - Programa "EMBALOS DA TARDE":

Diversidade musical, Informativos de novelas, artistas, utilidade pública, divulgação de vaga de empregos - SINE, HORA CERTA.

Das 15:05 às 18:00 horas - Programa "SERTANEJO BOM DEMAIS"

Músicas sertanejas variadas, raiz e universitária. Informativos de utilidade pública, divulgação de vaga de empregos - SINE, ACHADOS E PERDIDOS, HORA CERTA, AVE MARIA - Comunidade Cristã.

- Das 18:00 às 19:00 horas - "VOZ DO BRASIL"

- Das 19:00 às 21:00 horas - Programa "A NOITE É NOSSA":

Diversidades musicais.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

EM BRANCO

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3303-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-26
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora



AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32251 R\$ 2,40 14:45
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Obs.: Nas Primeiras, Segundas e Quartas segundas-feiras de cada mês, haverá a Transmissão ao Vivo e livre, das seções da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.

- Das 21:00 às 22:00 horas – Programa “LIGAÇÃO NACIONAL”
Informações de utilidade pública, entretenimento e diversidades musicais variadas.
- Das 22:00 às 23:00 horas – Programa “AMADO BATISTA”
Repertório das músicas de Amado Batista e comentários.
- Das 23:00 à 00:00 horas – Programa “SAÚDE COM BELEZA”
Músicas variadas, Dicas de saúde, informações gerais sobre beleza.

Das 00:00 às 05:00 horas – “Musical Livre”.

SÁBADO

- Das 05:00 às 07:00 horas – “Musical Livre”
- Das 07:00 às 08:00 horas – Programa “MOMENTO AGRÍCOLA”:
Foco nas Notícias e Informações sobre Agronegócios.
- Das 08:00 às 08:30 horas – Programa “A VOZ DA FAMÍLIA”
Voltado para evangelização familiar - Igreja Católica.
- Das 08:30 às 11:00 horas – Programa “A MANHÃ É SUA”:
Musical variados, espaço aberto para entrevistas de órgãos públicos, entidades sem fins lucrativo, profissionais liberais, sorteios ação entre amigos.
- Das 11:00 às 12:00 horas – Programa “PANORAMA ESPORTIVO”
Voltado para o esporte, municipal, regional e nacional.
- Das 12:00 às 13:30 horas – Programa “ENCONTRO COM OS SERRANOS”
Repertório do Conjunto os Serranos.
- Das 13:30 às 15:00 horas – “Musical livre”.
- Das 15:00 às 18:00 horas – Programa “SERTANEJO BOM DEMAIS”
Músicas sertanejas vaiadas raiz e universitária.
- Das 18:00 às 20:00 horas – “ALÔ MATO GROSSO”
Diversidade musical
- Das 20:00 às 24:00 horas – “Musical Livre”.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

EM BRANCO

EM BRANCO



2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente:

Selo Digital: ASY 32253 R\$ 2,40 14:45
Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.jf.mt.gov.br/selos

DOMINGO

- Das 00:00 às 08:00 horas – “Musical Livre”.
- Das 08:00 às 09:00 horas – Transmissão Missa Dominical Local
Igreja Católica
- Das 09:00 às 10:30 horas – Programa “PAZ E ESPERANÇA”
Igreja Batista - Palestras, conselhos e pregações evangélicas.
- Das 10:30 às 13:00 horas – Programa “CULTIVANDO A TRADIÇÃO”
Musical Gauchesco
- Das 13:00 às 15:00 horas – Programa “MOMENTO JOVEM”
Igreja Evangélica - Hinos e evangelização.
- Das 15:00 às 24:00 horas – “Musical Livre”.

Demais finalidade da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
– Rádio Nova Cidade FM:

1. Dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
2. Prestar serviços de utilidade pública;
3. Pesquisar e divulgar informações de cunho social, educativo, científico, político, econômico, cultural e desportivo;
4. Atuar como instrumento de defesa do meio ambiente; promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
5. Realizar campanhas educativas e de esclarecimentos sempre norteadas pela valorização da vida;
6. Valorizar os artistas locais;
7. Oferecer espaço radiofônico a entidades comunitárias, culturais, esportivas, religiosas, sindicais e outras sem fins lucrativos;
8. Organizar arquivo com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos colhidos da comunidade ou de interesse geral;
9. Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação; executar serviço de radiodifusão comunitária.

Samuel de Oliveira Gonçalves
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE FM
Samuel de Oliveira Gonçalves

Selço de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303

EM BRANCO

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ato de Notas e de Registro
Av. Jaú, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora



AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 30 de março de 2016

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente:

Selo Digital: ASY 32254 R\$ 2,40 14:45

Ediane da Costa Moura Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



ANEXO VI

- ✓ **Cópia do comprovante de protocolo ANATEL nº U0071/MT 53545000558/2015, de 29.04.2015;**
- ✓ **Laudo de Vistoria Técnica nº 0005/MT/20150011 – que registra que instalações e equipamentos, se encontravam e se encontram regularizados e em perfeita compatibilidade com as normas técnicas.**
- ✓ **Cópia do Relatório de Conformidade, em atendimento ao Laudo e Vistoria Técnica.**

Obs.: todos os documentos já enviados no ano de 2015 – para a renovação da outorga.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RADIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Piaba, 790, Centro, Sapezal – MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



Sapezal/MT, 22 de abril de 2015.

Ofício n° 005/2015

Excelentíssimo Senhor

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL – RÁDIO NOVA CIDADE, através de sua diretoria que ao final assina, comparece à respeitável presença de Vossa Senhoria, com devido acato, em resposta a solicitação do Auto de Infração n° 0005/MT20150011 apresentar o **Relatório de Conformidade** emitido por profissional Técnico Habilitado, em cumprimento à norma regulamentar específica, bem como, rogando a aplicação do princípio da razoabilidade quando da conclusão dos procedimentos administrativos de auditoria, em razão de esta emissora encontra-se sediada a anos no mesmo local de instalação originaria, tendo sido vistoriada regularmente pelos respectivos órgãos de controles, não havendo qualquer desconformidade de suas instalações e equipamentos, sendo que somente no ano de 2015 fora apresentado a necessidade através do Laudo de Inspeção referendado, para que fosse promovida a emissão de indigitado “Relatório de Conformidade”.

Certos de contar com Vossa atenção e justa análise do caso, rogamos votos de elevada estima e consideração

Samuel de Oliveira Gonçalves

Presidente

À ANATEL

Rua General Mauricio Cardoso nº

Bairro Duque de Caxias, Cuiabá- MT

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - RÁDIO NOVA CIDADE - 87,9 FM
CNPJ: 02.946.117/0001-98
Rua da Pinha, 790, Centro, Sapezal - MT - CEP: 78.365-000
Fone/Fax: (065) 3383-2655
www.radionovacidade.com.br



Agência Nacional
de Telecomunicações

**L012 - LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA -
EMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA - RADCOM**

Laudo n°: **0005/MT20150011**

1. Motivo da Vistoria

- Denúncia Reclamação de Radiointerferência Licenciamento Inicial
 Licenciamento por Alteração Técnica Enquadramento em Plano Básico Renovação de Outorga
 Outro: PAF MC-2014/2015.

2. Identificação do Fiscalizado e dos Agentes de Fiscalização

2.1. Fiscalizado e Agente(s) de Fiscalização identificados no Termo de Identificação n°: **0005/MT20150011**
 que é **PARTE INTEGRANTE** deste Laudo de Vistoria.

00071 - Agência Nacional de Telecomunicações
 Fls: 02
 Rubrica: 00

3. Local da Fiscalização (descrever endereço completo)

3.1. Endereço Completo
 Rua da Piaba, n° 790, centro.

3.2. Município

Sapezal

3.3. UF: MT
 3.4. CEP: 78.365-000

4. Localização da Estação Transmissora

		Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
4.1. Coordenadas Geográficas (Desvio máximo inferior a 1")	Latitude	13°32'37,00"S	13°32'36,8"S	R	Art. 3º, I, e/c art. 5º da Resolução 571/11	Art. 8º da Res. 571/11
	Longitude	58°48'43,00"W	58°48'42,1"W			

5. Características Técnicas da Estação Transmissora

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.1. Frequência de Operação [MHz]	87,9	87,9	R	Art. 40, XXV, do RSRadCom	Art. 40, caput. do RSRadCom

5.2. Sistema Irradiante

5.2.1. Sistema Irradiante Principal

5.2.1.1. Antena

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.2.1.1.1. Tipo	PT	PT	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	Art. 40, caput. do RSRadCom
5.2.1.1.2. Polarização	V	V	R		
5.2.1.1.3. Altura (centro geométrico em relação à base da torre - solo) [metros]	28	28	R		

5.3. Equipamentos

5.3.1. Transmissor Principal

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.1.1. Homologação		0916-06-0312	R	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput. do RSRadCom
5.3.1.2. Potência de Operação [W]	25	25	R	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.1.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)		Desvio Medido (+) 126	R	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
5.3.1.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			R	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.1.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			R	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

5.3.2. Transmissor Auxiliar

	Autorizado(a)	Verificado(a)	Sit	Enquadramento	Sanção
5.3.2.1. Homologação			NA	Art. 40, III, do RSRadCom	Art. 40, caput. do RSRadCom
5.3.2.2. Potência de Operação [W]			NA	Art. 40, XXII, do RSRadCom	
5.3.2.3. Tolerância da frequência da portadora [Hz] (± 2000 Hz)		Desvio Medido	NA	Item 19.1.3 da Norma 01/11	
5.3.2.4. Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e potência de operação			NA	Item 19.3.2.a da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
5.3.2.5. Gabinetes com partes expostas ao operador interligadas a terra			NA	Item 19.3.2.b da Norma 01/11	

6. Outras Constações						
6.1. Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência						
		Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.1. Transmissor Principal						
6.1.1.1.	2° Harmônico	73+P(dBk)	80	R	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.1.2.	3° Harmônico		81	R		
6.1.1.3.	Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11	50/66	R		
6.1.2. Transmissor Auxiliar						
		Permitido	Verificado (sem modulação)	Sit	Enquadramento	Sanção
6.1.2.1.	2° Harmônico	73+P(dBk)		NA	Item 19.1.4 da Norma 01/11	Art. 38 do RSRadCom
6.1.2.2.	3° Harmônico			NA		
6.1.2.3.	Espúrios	Ver Item 19.1.4 da Norma 01/11		NA		
6.2. Autorização de uso de Radiofrequência				R	Art. 163 da LGT	Art. 173 da LGT
6.3. Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos				I	Art. 18 do RLEC	Art. 65 do RLEC
6.4. Existência de interferência prejudicial (descrever se houver):						

UO071 - Agência Nacional de Telecomunicações
 Fls: 03
 Rubrica: 00

7. Informações Adicionais

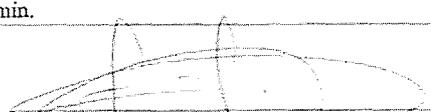
7.1. Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº _____ que originou o Pado nº _____

8. Instrumentos Utilizados na Vistoria

n°	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	n° patrimônio
01	Telemetro	052.973
02	GPS Garmin, modelo GPSmap 62sc.	049.234
03	Analisador de espectro Rohde e Schwarz	049.297
04	Power meter Rohde e Schwarz	051.595

9. Assinatura dos Agentes de Fiscalização

Local, Data e Hora: Sapezal/MT, 25 de março de 2015, às 17h20min.

Assinatura do Agente de Fiscalização (1) _____ Assinatura do Agente de Fiscalização (2) _____

10. Assinatura e identificação do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

10.1. O acesso à equipe de fiscalização nas dependências do local fiscalizado foi franqueado pelo representante da entidade, no ato da fiscalização.

Local, Data e Hora: Sapezal/MT, 25 de março de 2015, às 17h20min.



Assinatura do Representante da Entidade no Ato da Fiscalização _____

O Representante da Entidade recusou-se a assinar o presente Laudo de Vistoria

Certificação de recusa firmada pelo(s) Agente(s) de Fiscalização, no uso de presunção de veracidade legalmente atribuída ao Agente Público.

LEGENDA: SIT (Situação) R (Regular) I (Irregular) NV (Não Verificado) NA (Não se Aplica)

RSRadCom - Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Norma 01/2011 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

LGT - Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Resolução 571/2011 - Regulamento para Definição de Formatos e Tolerâncias para Dados Geodésicos Fornecidos à Anatel.

RLEC - Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303, de 2 de julho de 2002.

RELATORIO DE CONFORMIDADE

Este relatório segue o Regulamento Sobre Limitação Da Exposição A Campos Elétricos, Magnéticos E Eletromagnéticos Na Faixa De Radiofrequências Entre 9 KHz E 300 GHz, publicado anexo à Resolução da ANATEL nº 303, de 2 de julho de 2002.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
CNPJ: 02.946.117/0001-98

ESTAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESTAÇÃO Nº 665760825
LOCAL RUA DA PIABA, 790
MUNICÍPIO SAPEZAL - MT

TRANSMISSOR

POTÊNCIA [w] 25
POTÊNCIA [dBw] 13,98
FREQUÊNCIA [MHz] 87,90

ANTENA

ALTURA [m] 28
GANHO [dBd] 0,0

CABO COAXIAL

ATENUAÇÃO [dB/m] 0,06
AT. TOTAL CABO COAXIAL [dB] 1,8

CONECTORES

QUANTIDADE 2
ATENUAÇÃO [dB/Unid.] 0,25
AT. TOTAL CONECTORES [dB] 0,5

ERP

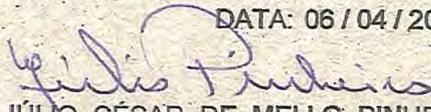
ERP [dBw] 11,68
ERP [w] 14,72

DISTÂNCIA MÍNIMA DA ANTENA [m]

POPULAÇÃO EM GERAL 1,57
EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL 0,71

Conclusão: Como as distâncias mínimas calculadas são muito inferiores à altura da antena e o acesso é controlado, conclui-se que os limites de exposição à CEMRF, para a faixa de radiofrequências de 10Mhz a 400Mhz, são atendidos.

DATA: 06 / 04 / 2015


ENGº JÚLIO CÉSAR DE MELLO PINHEIRO
CREA: 1494/D (65) 9983-2453

ESTE RELATÓRIO DEVE FICAR JUNTO COM A LICENÇA NA ESTAÇÃO

Ao Sr.

THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO

Delegado/DRMC/SP

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO-SP

Fone: (11) 3101.0123



Correios AR MP

PESO (kg) 0.206

SEDEX

FC00928/38

SN 51122631 8 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SAPEZAL

Rua Piabá, 790 – Centro

78.365-000 – Sapezal-MT

Fone: 65 3383.2655

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 1194/2016/SEI-MC

São Paulo, 08 de abril de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal** (CNPJ nº 02.946.117/0001-98), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sapezal/MT**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 16:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066118** e o código CRC **0C407344**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MT
Município: Sapezal
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Sapezal
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DA PIABA, 790 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.946.117/0001-98
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 78365000 Logradouro: RUA DA PIABA, 790 - CENTRO
Número: . Complemento:
Município: Sapezal Distrito: Sapezal Bairro: CENTRO Estado: MT
Telefone: SubDistrito:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 78365000 Logradouro: RUA DA PIABA, 790 - CENTRO
Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: MT
Município: Sapezal Distrito: SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza		
<input type="text"/>	<input type="text" value="410"/>		Portaria		MC		19/03/2002	26/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="28935"/>		ATO		SCM		06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="428"/>		Decreto Legislativo		CN		13/08/2004	16/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="46341"/>		ATO		SCM		30/08/2004	01/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - MT - CNPJ/CPF
 (02.946.117/0001-98)
Município/UF: SAPEZAL/MT
Indicativo: ZYL667

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo ▼	Sábado ▼	05:00 ▼	24:00 ▼	X

 [Tela Inicial](#)
 [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53900.000468/2014-21**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE
SAPEZAL**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapezal, Estado do Mato Grosso.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, em
02/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1099701 e o código CRC **3EF13B53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 8213/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.000468/2014-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Sapezal/MT**, por meio da Portaria nº **410**, publicada no DOU de 26/03/2002, e Decreto Legislativo nº **428**, publicado no DOU de 16/08/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 16/07/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 08/05/2014, página 02 e 03 e 06, evento SEI (0474041) do documento 53900.019977/2015-16, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL

QUADRO DIRETIVO

SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES - Presidente

RAQUEL PEREIRA CUSTÓDIO - Vice Presidente

SANDRA REGINA MULLER BIEGER - 1º Tesoureiro

ALAN SCHNNEIDER - 2º Tesoureiro

CARLA ANTONIO WIELENS DIDONE - 1ª Secretária

IVO LEMES DE MORAES - 2º Secretário

FABIANA PEGORER - Diretora Social

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 26 a 32 do evento SEI (0474041) do documento 53900.019977/2015-16.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 11 a 14 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 16 a 22 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0963187).
	Cópia do comprovante de inscrição no	Ok, página 24 do evento SEI (0171011) do

6.	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	(04/4041) ou documento 53900.019977/2015-16.
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 29 a 39 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1099701).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 21/06/2016, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 21/06/2016, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Medio Antônio Valduza**



Documento assinado eletronicamente por **Neuro Antonio Valaduga**,
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica, em 29/06/2016, às 14:38,
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna**
Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em
06/07/2016, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1065890 e o código CRC **7547F8CE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.000468/2014-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **16/08/2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Sapezal/MT**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53900.000468/2014-21

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (1120235), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 02 e 03 e 06 do evento SEI (0474041) do documento 53900.019977/2015-16.
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 08 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0963187).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 24 do evento SEI (0474041) do documento 53900.019977/2015-16.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 26 a 32 do evento SEI (0474041) do documento 53900.019977/2015-16.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 11 a 14 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 16 a 22 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 29 a 39 do evento SEI (1060613) do documento 53900.021424/2016-04.

9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1099701).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 28/06/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1120245** e o código CRC **4C93A21C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000468/2014-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753124** e o código CRC **602A81D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 1753124

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000468/2014-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753127** e o código CRC **C17F2747**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 1753127

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.000468/2014-21**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 8213/2016 (1065890) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1120235), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753130** e o código CRC **C34998A8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.000468/2014-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **16 de Agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Sapezal/MT**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 1753130

PORTARIA Nº 1952/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796711** e o código CRC **BE44A9EA**.

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.000468/2014-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **16 de Agosto de 2014**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Sapezal/MT**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796693** e o código CRC **5FC54024**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.000468/2014-21

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1952/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978237** e o código CRC **EAD8D036**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 1978237

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395288
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedbfd45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelandia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buique FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buique/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTONIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057439/2011-31 e nº 53680.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupe Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupe/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939711** e o código CRC **2284F19E**.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 1939711



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28254/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal

Rua da Piaba nº 790 - Centro

78365-000 / Sapezal - MT

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.000468/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, sediada em **Sapezal - MT**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **26/03/2012**, conforme Portaria nº 1.952, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1990851 e o código CRC **EDD7DC91**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28254/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000468/2014-21 - Nº SEI: 1990851

BRASIL R\$ 11,15
AR 25.07.17 - 13:20
AGF VIA POSTAL / BSB
PB201762
496N82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 28254/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.000468/2014-21
SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL
Rua da Piaba nº 790 - Centro.
78365-000 Sapezal / MT

AO REMETENTE
AO REMETENTE

88

AR

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	9040

JR 43566003 5 BR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30538/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL

Rua da Piaba nº 790 - Bairro: Centro

78365-000 / Sapezal - MT

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28254, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **26/03/2012**" leia-se **16/08/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2027884 e o código CRC **7095A047**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30538/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000468/2014-21 - Nº SEI: 2027884



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35331/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Samuel de Oliveira Gonçalves
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
Avenida Jaú, 1960 - Centro
78365-000 - Sapezal/MT

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**
Referência: **Processo nº 53900.000468/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28254/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/08/2017, às
10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2120766** e o código CRC **4273014A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35331/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000468/2014-21 - Nº SEI: 2120766



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 35331/2017/SEI-MCTIC, 11/08/2017
53900.000468/2014-21
SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL
Avenida Jaú, 1960 - Centro.
78365-000 Sapezal / MT

AO REMETENTE



Correios
RS 11,15
17.08.17 - 15:59
CARTA
SERVIÇO POSTAL 1.000

8



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) *0,210*

JR 91349420 2 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 0107

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349420 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 ABO 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

22/08/14

: h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se Falecido

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Recusação Não Procurado

Não existe o n.º indicado

CIDADE / LOCALIDADE pelo porteiro
ou síndico

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM 22/08/14
EM Responsável

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

22 ABO 2017
RECEBIDO

LETOQUETA (OU CARIMBO MP)

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38596/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
Rua Piabá nº 790 - Centro
78365-000 / Sapezal - MT

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.000468/2014-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 35331/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não existe o número indicado.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/09/2017, às
12:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2189700 e o código CRC **4FDBC6F6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38596/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.000468/2014-21 - Nº SEI: 2189700

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 38596/2017/SEI-MCTIC, 05/09/2017
53900.000468/2014-21**SAMUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES**

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL

Rua Piabá nº 790 - Centro

78365-000 Sapezal / MT

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

141413552-MT

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTRoni José Rodrigues
Agente de CorreoREVEN - 01/DR/MT
Matr. 7296496**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNQ7

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766605 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="checkbox"/>							
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.000468/2014-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Endereço.

De : Rodrigues <adm@radionovacidade.com.br>

Seg, 02 de out de 2017 17:50

Assunto : Endereço.**Para :** duvidasradcom@mctic.gov.br

Boa tarde.

Ofício nº. 35331/2017/SEI-MCTIC - Processo nº. 53900.000468/2014-21 -
Nº. SEI: 2120766Em resposta a seu código verificador: **2189700** e o código CRC **4FDBC6F6**.
informamos.Nós da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL - Rádio
Nova Cidade - Viemos atualizar nosso endereço.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE SAPEZAL
Rua do Cascudo, 790 - Centro
78.365-000 - Sapezal-MT.

Agradecemos.

Samuel de Oliveira Gonçalves.

--

Rodrigues
dep administrativo
65 9663-9287 • 3383-2655
radionovacidade.com.br



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moríá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.000468/2014-21
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293646** e o código CRC **F905071D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 2293646

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.000468/2014-21.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4382718** e o código CRC **28243D32**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000468/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, inscrita no CNPJ nº 02.946.117/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sapezal, estado do Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8213/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1952, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.000468/2014-21

SEI nº 4382718

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.000468/2014-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, inscrita no CNPJ nº 02.946.117/0001-98, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sapezal, estado do Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8213/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1952, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36007/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.000468/2014-21.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684436** e o código CRC **9480E662**.